

EDITAL DE LICITAÇÃO



Processo Licitatório nº 159/2025

Pregão Eletrônico – SRP nº 26/2025

EDITAL RETIFICADO

O **Município de Guaraciaba**, Estado de Santa Catarina, sediado na Rua Ademar de Barros, nº 85, centro, neste ato representado pelo Sr. DOMINGOS MARCON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação, nos termos da [Lei Federal Nº 14.133/2021](#), [Lei Complementar nº 123/2006](#) e do [Decreto Municipal nº 239/2023](#), observado as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

Modalidade:	PREGÃO
Forma:	ELETRÔNICO
Sistema de Contratação:	Registro de Preços
Órgãos Participantes:	Município de Guaraciaba Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Municipal da Criança e Adolescente Câmara Municipal de Vereadores
Critério de Julgamento:	Menor preço por LOTE
Forma de Disputa	Aberto
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO PARA EVENTOS , INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, GERADORES DE ENERGIA, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, E AINDA A FORNECIMENTO DE PLACAS, LONAS E BANNER , COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE GUARACIABA.

Período de Recebimento das Propostas	Do dia 29 de MAIO de 2025 até as 13h15min do dia 26 de JUNHO de 2025 (10 dias úteis). Por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)
Início da Sessão Pública	Às 13h16min do dia 26 de JUNHO de 2025
Disputa de Preços (lances)	Às 13h30min do dia 26 de JUNHO de 2025
Local	Os procedimentos para acesso à Concorrência Eletrônica estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br .

Participação: Em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, os LOTES em que o valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II, do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS E LOCAÇÃO PARA EVENTOS**, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, GERADORES DE ENERGIA, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, E AINDA A FORNECIMENTO DE **PLACAS, LONAS E BANNER**, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE GUARACIABA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1 As quantidades descritas no Anexo I deste Edital são estimativas máximas para fornecimento durante a vigência de 12 (doze) meses, com prestação dos serviços em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante. Portanto, caberá à detentora da ata, entregar o objeto requerido independente dos quantitativos e volumes solicitados.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratações nomeado pelo [Portaria nº 38 de 10 de janeiro de 2025](#), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.2. A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

2.3. As proponentes são responsáveis pelo exame criterioso das condições de fornecimento do objeto deste edital, ficando cientes de que o Município de Guaraciaba/SC poderá aplicar as sanções previstas neste edital e anexos, em cumprimento ao disposto no Capítulo I - Das Infrações e das Sanções Administrativas - do [Título IV da Lei Federal nº 14.133](#), de 1 de abril de 2021.

2.4. A simples participação no certame implica:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de concorrência;
- b) Que o prazo de validade da proposta comercial é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- c) Aceitação das condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência e Termo de Contrato vinculado ao presente Edital.

2.5. As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes, e serão objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e procedimento originais, exceto, quanto aos prazos, quando a alteração não afetar a preparação das propostas.

2.6. A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto licitado que atenderem todas as exigências constantes neste Edital, inclusive quanto à documentação, estiverem devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e que preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame.

3.2. Será vedada a participação, em qualquer fase do processo licitatório, dos interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



3.2.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.5. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2.6. Empresas que se encontrarem sob falência, ou em fase de dissolução ou liquidação, conforme Lei nº 11.101/2005.

3.2.7. Empresas declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito do Município de São Miguel do Oeste, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.8. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.2.9. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.3. O impedimento de que trata o item 3.2, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A situação de suspensão e impedimento inclui a verificação junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) 2 e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) 3, ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal.

3.5. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

4. DO BENEFÍCIO DAS ME's, EPP's E EPP's

4.1. Esta licitação possui benefícios para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais locais e regionais, conforme permite e obriga o [inciso I do art. 48 da Lei Federal nº 123/06](#), [Lei Complementar 147/14](#) e [Decreto Municipal Nº. 10 de 17 de janeiro de 2025](#).

4.2. Este edital prevê a **concessão de margem de preferência de até 10% (dez por cento)** da melhor proposta válida para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte **sedeadas local ou regionalmente** conforme disposto nos termos do [Decreto Municipal Nº. 10 de 17 de janeiro de 2025](#).

4.3. Justifica-se os benefícios as empresas locais e regionais, devido as empresas ME's, e EPP's do município de Guaraciaba ou da região não possuírem condições, em competir com aquelas que atuam em locais com maior índice de desenvolvimento econômico, e que atuam diariamente em licitações em todo território nacional.

4.4. A delimitação constante no edital foi definida visando primeiramente o incentivo econômico as empresas locais, tendo em vista que a economia dos mesmos reflete na economia e crescimento do município sede.



4.4.1. Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, as que possuem sede dentro dos limites do Município Guaraciaba/SC.

4.5. Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, as que possuem sede dentro dos limites geográficos dos municípios que compõem a Região da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC), Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Itapiranga, Mondaí, Palma Sola, Paraíso, Princesa, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel do Oeste, Tunápolis.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

5.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

5.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

5.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.3.6. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

5.3.7. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente, por meio do Portal de Compras Públicas, até a data e hora estabelecidos, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF, podendo ser adicionados previamente ao sistema ou na fase de habilitação.

6.3. Os documentos de habilitação da licitante melhor classificada serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público somente após o encerramento da sessão pública de lances.

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do certame não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Contratação.



6.5. A licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitada do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Guaraciaba.

6.6. As propostas econômicas devem compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.7. O licitante deverá apresentar eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela Comissão de Contratação em sede de diligências, no prazo a ser indicado pela Comissão.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A proposta de preços eletrônica deverá ser apresentada com base no **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema Portal de Compras Públicas, no prazo indicado no edital.

7.2. A proposta deverá conter o **PREÇO UNITÁRIO** e o **PREÇO TOTAL** de cada item ofertado, expresso em reais com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

7.2.1. Os campos “MARCA”, “FABRICANTE” e “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM” deverão ser preenchidos de acordo com os subitens 7.3.1 a 7.3.3 deste Edital. A proposta de preços final atualizada deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, compreendendo todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, devendo conter ainda:

7.3. **A proposta de preços final atualizada, quando solicitada pelo(a) Agente de contratação**, deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa. Deverá conter, ainda:

7.3.1. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo e o fabricante;

7.3.2. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

7.3.3. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

7.3.4. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 6.2;

7.3.5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

7.3.6. Especificação do prazo de entrega do objeto.

7.4. Para inserção de sua proposta inicial, a licitante deverá observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos.

7.4.1. No campo “MARCA” da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca e modelo para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, “própria” ou quaisquer outras, exceto para contratação de serviços.

7.4.2. No campo “FABRICANTE” da proposta eletrônica, deverá ser especificado um único fabricante para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “fabricantes diversos”, ou quaisquer outras.

7.4.3. No campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM” da proposta eletrônica, deverão ser incluídas somente informações que complementem a especificação do produto.



7.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, deverão clicar SIM no campo “Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência”.

7.4.1. Aqueles que se enquadrarem no item 6.4. Deverão observar o limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.4.2. Caso a empresa assinala a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

7.5. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo (a) Agente de Contratação da seguinte forma:

a) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

b) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;

c) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

7.6. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

7.7. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

7.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

7.9. O(a) Agente de Contratação poderá convocar técnicos da (s) área (s) pertinente (s) ao objeto licitado, quando houver necessidade de emitir parecer técnico, para garantir que as propostas apresentadas atendam as especificações mínimas exigidas referentes ao objeto licitado.

7.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 7.5, a proposta será desclassificada.

7.10.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.11. Caso a proposta ofertada pela licitante vencedora do certame não atenda às características exigidas neste edital, serão convocadas pela ordem de classificação, tantas licitantes quanto forem necessárias, até que se consiga adjudicar o licitante vencedor.

7.12. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do (a) Agente de Contratação.

7.13. O(a) Agente de Contratação poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.14. A licitante poderá promover oferta para todos os ITENS ou para um ou mais ITENS individualmente, desde que satisfaça todas as demais exigências do edital, em são de lotes, deverão ser apresentados propostas pra todos os itens do lote.

7.15. Não será aceita oferta de serviços com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Termo de Referência deste Edital.



7.16. A apresentação de proposta, neste certame, implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além do dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Caso ocorram divergências entre o Temo de Referência e o Edital, permanecem válidos e serão considerados os critérios de habilitação constantes no edital.

8.1. A licitante declarada previamente vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação do certame, os quais deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura e julgamento das propostas, da seguinte forma:

- a) em original (digitalizado);
- b) em cópia autenticada por cartório competente (digitalizado);
- c) em cópia autenticada por servidor municipal, mediante a apresentação de originais para confronto (digitalizado); ou
- d) através de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Inciso I do Artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021)

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual, **acompanhado de CPF e RG** (ou documento equivalente), ou;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** consolidado ou contrato social acompanhado de todas as alterações contratuais, ou última alteração consolidada com todas as cláusulas do contrato descritas na alteração, devidamente registrado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e no caso de sociedade civil, ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria, ou;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

8.3.2. REGULARIDADE FISCAL (Inciso III do Artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021)

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda **MUNICIPAL**, da sede da proponente;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL**, da sede da proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **FEDERAL**;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- e) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Inciso IV do Artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021)

- a) Prova de Negativa de **Falência e Concordata** válida em seu estado.

8.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ((Inciso II do Artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021))

PARA O LOTE 01 – SANITÁRIOS



a) A empresa deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica** fornecido(s) por clientes anteriores (públicos ou privados), comprovando a execução de serviços semelhantes, como a locação, instalação, manutenção e higienização de banheiros químicos em eventos de porte similar.

PARA OS LOTES 02, 03, 04 E 05 – ESTANDES, COBERTURAS E PALCOS

a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica:** A empresa deverá apresentar atestados fornecidos por clientes anteriores (públicos ou privados) que comprovem a execução de locação, montagem e desmontagem de pirâmides (ou estruturas similares) em eventos como feiras municipais e afins.

b) **Certidão De Registro De Pessoa Física,** do responsável técnico da empresa, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU/SC. No caso do licitante estar sediado em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC ou CAU/SC, deverá ser apresentada para participar da licitação a Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante, vigente na data da sessão pública, devendo, no caso da licitante ser vencedora, obter junto ao CREA/SC ou CAU/SC, visto para do objeto deverá apresentá-lo à Prefeitura de Guaraciaba no ato da prestação dos serviços.

c) **Comprovação Do Vínculo Entre A Empresa Licitante E O Responsável Técnico,** o qual poderá ser comprovado através de: registro profissional na CTPS acompanhado de cópia autenticada do registro profissional no livro de registro de empregados da empresa; ou de cópia de contrato de prestação de serviços autenticado; ou cópia autenticada de Contrato Social que demonstre ser o sócio também responsável técnico.

NOTA: O PROFISSIONAL PODERÁ SER VINCULADO EM OUTRO CONSELHO DE CLASSE (COMO EXEMPLO, CFT – CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE TÉCNICOS INDUSTRIAS), COMPROVANDO A APTIDÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

PARA O LOTES 06 – GERADORES

a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica:** A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica fornecidos por clientes anteriores (públicos ou privados) que comprovem a execução de serviços de locação, transporte, instalação e manutenção de geradores de energia em eventos como feiras municipais e afins.

b) **Certidão De Registro De Pessoa Física,** do responsável técnico da empresa, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU/SC. No caso do licitante estar sediado em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC ou CAU/SC, deverá ser apresentada para participar da licitação a Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante, vigente na data da sessão pública, devendo, no caso da licitante ser vencedora, obter junto ao CREA/SC ou CAU/SC, visto para do objeto deverá apresentá-lo à Prefeitura de Guaraciaba no ato da prestação dos serviços.

c) **Comprovação Do Vínculo Entre A Empresa Licitante E O Responsável Técnico,** o qual poderá ser comprovado através de: registro profissional na CTPS acompanhado de cópia autenticada do registro profissional no livro de registro de empregados da empresa; ou de cópia de contrato de prestação de serviços autenticado; ou cópia autenticada de Contrato Social que demonstre ser o sócio também responsável técnico.

NOTA: O PROFISSIONAL PODERÁ SER VINCULADO EM OUTRO CONSELHO DE CLASSE (COMO EXEMPLO, CFT – CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE TÉCNICOS INDUSTRIAS), COMPROVANDO A APTIDÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

PARA O LOTE 07 – RIDER TÉCNICO

a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica:** A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica fornecidos por clientes anteriores (públicos ou privados) que comprovem a execução de serviços de locação, transporte, instalação e manutenção riders técnicos (sistemas de sonorização e iluminação profissional) em eventos como feiras municipais e afins.

PARA O LOTE 08 – MOBILIÁRIO

a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica:** A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica fornecidos por clientes anteriores (públicos ou privados) que comprovem a execução de serviços de locação de mobiliários) em eventos como feiras municipais e afins.

PARA O LOTE 11 – RÁDIO FEIRA



a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica:** A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica fornecidos por clientes anteriores (públicos ou privados) que comproven a execução de serviços de rádio feira em eventos como feiras municipais e afins.

8.3.5. DAS DECLARAÇÕES

a) **DECLARAÇÃO CONJUNTA**, conforme **ANEXO III** deste edital, ou como a proponente preferir, contendo as seguintes declarações:

- DECLARAÇÃO EXPRESSA DO PROPONENTE DE IDONEIDADE, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme dispõe a aplicação de sanções no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- DECLARAÇÃO EXPRESSA DO PROPONENTE DE QUE NÃO EMPREGA MENOR de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARAÇÃO EXPRESSA DO PROPONENTE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- DECLARAÇÃO EXPRESSA DO PROPONENTE DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- DECLARAÇÃO DA PROPONENTE LICITANTE declarando estar ciente das obrigações ao contratar com a Administração Pública, principalmente no que se refere a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme dispõe o edital e seus anexos.
- DECLARAÇÃO EXPRESSA EMITIDA PELA LICITANTE DE QUE POSSUI OS FUNCIONÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS para execução dos serviços estarão disponíveis em números suficientes.
- DECLARAÇÃO DA PROPONENTE LICITANTE COM DADOS DE CONTATO E RESPONSÁVEL, indicando o nome da pessoa responsável, telefone e e-mail para o recebimento do aviso da data limite para assinatura do Contrato, e se necessário, o envio de notificações. É de responsabilidade do proponente licitante caso não visualize o e-mail ou se ocorrer mudança no endereço eletrônico comunicar o Setor de Compras e Licitações do Município de Guaraciaba/SC.

b) **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**, conforme **Modelo do Anexo VI** do edital.

8.3.6. DA HABILITAÇÃO DAS MEIS, MES E EPPS

8.3.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar (além da documentação disposta nos itens anterior, os seguintes documentos:

- a) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica.
- b) **Declaração de enquadramento** como microempresa ou empresa de pequeno porte (**Modelo Anexo V**).
- c) **Declaração de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública** cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. (**Modelo Anexo V**).

8.3.6.2. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa.



8.3.6.3. A não apresentação dos documentos de que trata o caput deste item, leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, ou que não se enquadram nesta categoria jurídica.

8.3.6.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar documento que comprove esta situação, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normativas e legislações vigentes.

8.3.6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida no edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.6.6. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da proponente microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, nos termos do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.3.6.7. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração).

8.4. Da apresentação dos documentos:

8.4.1. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pela Comissão de Contratação, na fase de habilitação.

8.4.2. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

8.4.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

8.4.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome da empresa licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

8.4.6. O(a) Agente de Contratação, poderá no ato da sessão, verificar o eventual descumprimento das condições de participação das empresas participantes, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação.

8.4.6.1. Constatada a existência de sanção, o(a) Agente de Contratação, julgará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

8.4.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

8.4.7.1. A substituição referida no item 10.2.7, somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data de apresentação das propostas, constante no preâmbulo.

8.4.7.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8.4.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o(a) Agende de Contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- 9.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.2 deste Edital.
- 9.3. A comunicação entre o (a) Agende de Contratação os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 9.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet

10. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. O (a) Agende de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o (a) Agende de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.6.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.6.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10.6.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.



10.6.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.8. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

10.9. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11. DO MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado o modo de **DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos e as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

11.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Agende de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Agende de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Encerrada a etapa de lances e, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, notadamente, para os itens que não sejam exclusivos para ME/EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:

12.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 10% (dez por cento) superiores à primeira classificada, desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada;

12.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada por meio do sistema não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou



empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 12.1.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.

12.2. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 10.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

12.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 12.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 12.1.1, será declarada melhor classificada do item/lote a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

12.5. O disposto nos subitens 12.1.1 a 12.1.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

12.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal n. 14.133/2021;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.7. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.8. As regras previstas no item 12.6. e 12.7, não prejudicarão a aplicação do disposto no art.44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Agende de Contratação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

13.2. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo (a) Agende de Contratação

13.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item.

13.5. O (a) Agende de Contratação examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

13.6. Concluída a negociação, a licitante melhor classificada deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado no prazo de até 02 (duas) horas, contadas da solicitação do (a) Agende de Contratação



13.6.1. Caso a licitante não apresentou os documentos previamente, será aberto prazo de 24 (vinte e quatro horas) para que a (as) empresa (as) vencedor(as) anexem os documentos de habilitação solicitados neste edital.

13.7. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Agende de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

13.8. O (a) Agende de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.10. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.11. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.12. O (a) Agende de Contratação poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

13.13. O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1, do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) A apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados **exclusivamente** por meio eletrônico através do Portal de Compras Públicas.



14.8. Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail.

14.9. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal de Compras Públicas e Site do Município de Guaraciaba/SC.

14.10. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais e aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

14.11. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.12. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o processo licitatório e respeitada a ordem de classificação será emitida a Ata de Registro de Preços, formalizada entre o Município de Guaraciaba e a licitante vencedora, conforme o modelo do Anexo VI, sendo geradas posteriormente as contratações em cada Entidade Participante, conforme solicitação inicial.

16.2. A vencedora deverá se apresentar para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaraciaba, sendo a assinatura realizada fisicamente ou por meio eletrônico pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente acompanhado da procuração.

16.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração

16.3. É facultado à Administração quando a empresa vencedora não atender a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada em até 05 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar a segunda colocada assinar a Ata de Registro de Preços.

16.4. As empresas vencedoras dos itens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir nas condições estabelecidas no ato convocatório. Ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

17. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo retornado ao saldo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.



17.2. EM CASO DE PRORROGAÇÃO da Vigência da Ata:

a) Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as quantidades não utilizadas.

b) É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente e com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

17.3. A partir do início de vigência da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

17.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade participante por intermédio de instrumento contratual, pela Solicitação de Fornecimento e Emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil.

17.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DAS ALTERAÇÕES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.333/2021 e Decreto Municipal nº 239/2023.

DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

18.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de elevação do custo do objeto ora registrado nas situações previstas na alínea “d”, Inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que, devidamente comprovados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

a) Nos casos de elevação ou redução dos preços inicialmente pactuados, a solicitação deverá ser encaminhada via endereço protocolo eletrônico, no site <https://guaraciaba.atende.net>, aba protocolos, sendo direcionado ao Departamento de Compras e licitações, com anexo dos documentos comprobatórios tais como: planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou outros documentos idôneos, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito.

b) E, quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o Município de Guaraciaba convocará os demais fornecedores classificados para negociar a redução dos preços, conforme ordem classificatória do certame.

18.2.1. Realizada as negociações, o Município de Guaraciaba poderá:

a) Deferir a solicitação, fixando novo preço pactuado através de Parecer Jurídico e Decisão; ou

b) Indeferir a solicitação, mantendo-se assim os preços inicialmente pactuados, contendo o devido embasamento para tal ato.

c) No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Município se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

18.2.2. A partir da solicitação encaminhada pela licitante, o Município de Guaraciaba convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, conforme ordem classificatória do certame.

18.2.3. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.



18.2.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público, devidamente justificado; ou
- b) A pedido do fornecedor.

18.2.5. Para analisar o pedido de cancelamento do registro nos termos do inciso II, este estando devidamente comprovado e justificado, o Município de Guaraciaba convocará os demais fornecedores classificados no certame para a verificação da disponibilidade objeto no mercado.

18.2.6. Nos casos em que, os fornecedores convocados informarem a indisponibilidade do objeto, este terá sua aquisição suspensa temporariamente por período definido em Parecer Jurídico e Decisão, de acordo com o mérito de cada situação.

18.2.7. Nos casos em que, os fornecedores convocados informem a disponibilidade do fornecimento do objeto será realizada a negociação em igual oportunidade, conforme ordem classificatória do certame, transferindo-se ao fornecedor que ofertar o menor valor.

18.2.8. O Município de Guaraciaba decidirá sobre a revisão dos preços ou pedido de cancelamento no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

18.2.9. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do Município de Guaraciaba, as empresas ficam obrigadas a fornecer o objeto ora licitado pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento não é motivo para o não fornecimento, desta forma, eventuais autorizações de fornecimento, empenhos ou documentos equivalentes, que forem enviadas antes do deferimento deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.3. O registro de preços do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção impeditivas previstas em lei;

18.3.1. O cancelamento de registros nas hipóteses citadas no item 18.3, será formalizado por despacho do Município de Guaraciaba, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

19.1. As Partes se comprometem a cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, disposta na Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

19.2. A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pela CONTRATANTE à CONTRATADA:

I - A coleta, o armazenamento, o compartilhamento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizados exclusivamente para finalidades relacionadas com o presente edital/contrato (ajustar conforme o caso), não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pela CONTRATANTE;

II- Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao objeto.

19.3. A CONTRATANTE tratará os dados pessoais somente para executar as suas obrigações previstas em edital ou contratuais.



19.4. A CONTRATADA está ciente de que, igualmente, deve se adequar à Lei – LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma a CONTRATANTE e a relação contratual.

19.5. Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que manuseia, a CONTRATADA fica obrigada a notificar imediatamente, em no máximo 24h (vinte e quatro horas) da ocorrência do incidente, a CONTRATANTE e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme o art. 48 da Lei – LGPD.

19.6. O CONTRATANTE se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

19.7. Firmarão no momento da assinatura do contrato ou na homologação da ata de registro de registro de preço, QUANDO FOR O CASO, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, os termos de sigilo/confidencialidade e tratamento de dados pessoais, anexos a este edital.

19.8. O município de Guaraciaba/SC, se reserva no direito, em qualquer tempo, de solicitar a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LGPD – CONTRATANTES e/ou TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO conforme modelo em anexo ao link <https://guaraciaba.atende.net/cidadao/pagina/lei-geral-de-protecao-de-dados-137092018>, conforme o andamento da execução contratual.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra; ou
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

20.1.5. Fraudar a licitação.

20.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- b) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

20.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1 a 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4 a 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e.

20.8.1, impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no [SICAF](#).

20.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SicaF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20.16. Na aplicação das penalidades previstas, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo [Decreto nº 11, de 21 de janeiro de 2025](#).

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Comissão de Contratação, **até 3 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública.

21.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital EXCLUSIVAMENTE **deverão ser encaminhados por meio eletrônico através do Portal de Compras Públicas**, pelo link www.portaldecompraspublicas.com.br, dirigidas ao (a) Agente de Contratação.

21.2.1. Não serão aceitas impugnações/pedido de esclarecimentos encaminhados via email.

21.3. O horário limite para recebimento das impugnações é às **23h59** da data especificada no sistema.

21.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

21.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

21.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, a Comissão de Contratação poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

21.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal de Compras Públicas e do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Disposições Finais

22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.2. É facultada ao (a) Agente de Contratação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

22.4. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

22.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50%



(cinquenta por cento).

22.6. As licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

22.7. Até a assinatura do contrato ou da ata de registro de preço, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica, não apreciada pela Comissão ou decorrentes de fatos supervenientes, só conhecidos após o julgamento.

22.7.1. Ocorrendo a desclassificação da licitante vencedora por fatos referidos no subitem anterior deste edital, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação, ou revogar a licitação.

22.8. É vedado à licitante vencedora caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

20.9. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

22.10. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

22.11. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

22.12. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.13. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

22.14. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no sítio eletrônico oficial (<https://guaraciaba.atende.net/cidadao>).

22.15. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, no horário das 07h30min às 17h00min de segunda a sexta feira, pelo e-mail compras@guaraciaba.sc.gov.br ou ainda pelo telefone (49) 3645-2022.

Do Foro

22.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** Termo de Referência;
APÊNDICE I – Memorial De Cálculo
- b) **ANEXO II** Modelo de Proposta Final;
- c) **ANEXO III** Modelos de Declarações solicitadas no Edital;
- d) **ANEXO IV** Declarações de Elaboração da Proposta e Anticorrupção;
- e) **ANEXO V** Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) **ANEXO VI** Minuta Contratual.

Guaraciaba/SC, 27 de maio de 2025.

DOMINGOS MARCON
Prefeito Municipal de Guaraciaba/SC



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 137/2025

Pregão Eletrônico – SRP nº 26/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto (art. 06, § XXIII, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS E LOCAÇÃO PARA EVENTOS**, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, GERADORES DE ENERGIA, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, E AINDA A FORNECIMENTO DE **PLACAS, LONAS E BANNER**, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE GUARACIABA, **conforme itens a seguir:**

Cód. Lote: 1 - Lote: Lote 01 (Sanitários)					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
1	SANITÁRIO QUÍMICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) - COM SERVIÇO DE LIMPEZA LOCAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO LOCAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA COMO COMPOSTA POR ATÉ 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIA 2: UTILIZAÇÃO; DIA 3: DESMONTAGEM.	UNIDADE	5,00	340,35	1.701,75
2	SANITÁRIO QUÍMICO MASCULINO/FEMININO - COM SERVIÇO DE LIMPEZA LOCAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA QUANDO A ESTRUTURA FOR UTILIZADA POR UM PERÍODO ESTENDIDO, COMPOSTO POR ATÉ 6 (SEIS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIAS 2, 3, 4 E 5: UTILIZAÇÃO; DIA 6: DESMONTAGEM.	UNIDADE	50,00	808,68	40.434,00
3	SANITÁRIO QUÍMICO MASCULINO/FEMININO - COM SERVIÇO DE LIMPEZA - LOCAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO LOCAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA COMO COMPOSTA POR ATÉ 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIA 2: UTILIZAÇÃO; DIA 3: DESMONTAGEM.	UNIDADE	25,00	202,17	5.054,25
4	SANITÁRIO QUÍMICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) - COM SERVIÇO DE LIMPEZA LOCAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA QUANDO A ESTRUTURA FOR UTILIZADA POR UM PERÍODO ESTENDIDO, COMPOSTO POR ATÉ 6 (SEIS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIAS 2, 3, 4 E 5: UTILIZAÇÃO; DIA 6: DESMONTAGEM.	UNIDADE	5,00	1.361,40	6.807,00
					Soma: 53.997,00
Cód. Lote: 2 - Lote: Lote 02 (Coberturas 5m x 5m)					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
5	PIRÂMIDE 5X5M MODELO "CHAPÉU DE BRUXA" (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)LOCAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO LOCAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA COMO COMPOSTA POR ATÉ 3 (TRÊS) DIAS	UNIDADE	25,00	438,33	10.958,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 10:54 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p388db9614345>.



	CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIA 2: UTILIZAÇÃO; DIA 3: DESMONTAGEM.				
6	PIRÂMIDE 5X5M MODELO "CHAPÉU DE BRUXA" (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM) LOCAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA QUANDO A ESTRUTURA FOR UTILIZADA POR UM PERÍODO ESTENDIDO, COMPOSTO POR ATÉ 6 (SEIS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIAS 2, 3, 4 E 5: UTILIZAÇÃO; DIA 6: DESMONTAGEM.	UNIDADE	60,00	1.753,32	105.199,20
7	PIRÂMIDE 5X5M MODELO 4 ÁGUAS (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM) LOCAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA COMO COMPOSTA POR ATÉ 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIA 2: UTILIZAÇÃO; DIA 3: DESMONTAGEM.	UNIDADE	20,00	430,67	8.613,40
8	PIRÂMIDE 5X5M MODELO 4 ÁGUAS (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM) LOCAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA QUANDO A ESTRUTURA FOR UTILIZADA POR UM PERÍODO ESTENDIDO, COMPOSTO POR ATÉ 6 (SEIS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIAS 2, 3, 4 E 5: UTILIZAÇÃO; DIA 6: DESMONTAGEM.	UNIDADE	60,00	1.722,68	103.360,80
					Soma: 228.131,65

Cód. Lote: 3 - Lote: Lote 03 (coberturas 10m x 10m /30m)

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
9	FECHAMENTO DE TENDA (POR M²) LOCAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA COMO COMPOSTA POR ATÉ 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIA 2: UTILIZAÇÃO; DIA 3: DESMONTAGEM.	METRO QUADRADO	150,00	21,09	3.163,50
10	PIRÂMIDE 10X10M MODELO 4 ÁGUAS (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM) LOCAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA COMO COMPOSTA POR ATÉ 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIA 2: UTILIZAÇÃO; DIA 3: DESMONTAGEM.	UNIDADE	15,00	898,90	13.483,50
11	PIRÂMIDE 10X10M MODELO 4 ÁGUAS (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM) LOCAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA QUANDO A ESTRUTURA FOR UTILIZADA POR UM PERÍODO ESTENDIDO, COMPOSTO POR ATÉ 6 (SEIS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIAS 2, 3, 4 E 5: UTILIZAÇÃO; DIA 6: DESMONTAGEM.	UNIDADE	30,00	3.595,60	107.868,00
12	TENDA 10X30M (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM) LOCAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA QUANDO A ESTRUTURA FOR UTILIZADA POR UM PERÍODO ESTENDIDO, COMPOSTO POR ATÉ 6 (SEIS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIAS 2, 3, 4 E 5: UTILIZAÇÃO; DIA 6: DESMONTAGEM.	UNIDADE	7,00	9.525,62	66.679,34
					Soma: 191.194,34

Cód. Lote: 4 - Lote: Lote 04 - Estandes

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
13	ESTANDE SIMPLES COM PAINÉIS (SEM	METRO	1.800,00	58,00	104.400,00



	COBERTURA, PARA LOCAIS COBERTOS) - MONTAGEM E DESMONTAGEM LOCAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA QUANDO A ESTRUTURA FOR UTILIZADA POR UM PERÍODO ESTENDIDO, COMPOSTO POR ATÉ 6 (SEIS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIAS 2, 3, 4 E 5: UTILIZAÇÃO; DIA 6: DESMONTAGEM.	QUADRADO			
14	ESTANDE SIMPLES CLIMATIZADO COM PAINÉIS TS BRANCO E VIDRO (POR M²) - MONTAGEM E DESMONTAGEM LOCAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA QUANDO A ESTRUTURA FOR UTILIZADA POR UM PERÍODO ESTENDIDO, COMPOSTO POR ATÉ 6 (SEIS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIAS 2, 3, 4 E 5: UTILIZAÇÃO; DIA 6: DESMONTAGEM.	METRO QUADRADO	120,00	186,45	22.374,00
15	BOX DE ALIMENTAÇÃO - MONTAGEM E DESMONTAGEM LOCAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA QUANDO A ESTRUTURA FOR UTILIZADA POR UM PERÍODO ESTENDIDO, COMPOSTO POR ATÉ 6 (SEIS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIAS 2, 3, 4 E 5: UTILIZAÇÃO; DIA 6: DESMONTAGEM.	METRO QUADRADO	500,00	122,50	61.250,00
16	TABLADO EM COMPENSADO NAVAL (POR M²) - MONTAGEM E DESMONTAGEM LOCAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA QUANDO A ESTRUTURA FOR UTILIZADA POR UM PERÍODO ESTENDIDO, COMPOSTO POR ATÉ 6 (SEIS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIAS 2, 3, 4 E 5: UTILIZAÇÃO; DIA 6: DESMONTAGEM.	METRO QUADRADO	1.000,00	142,88	142.880,00
17	TABLADO TIPO DECK (POR M²) - MONTAGEM E DESMONTAGEM LOCAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA QUANDO A ESTRUTURA FOR UTILIZADA POR UM PERÍODO ESTENDIDO, COMPOSTO POR ATÉ 6 (SEIS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIAS 2, 3, 4 E 5: UTILIZAÇÃO; DIA 6: DESMONTAGEM.	METRO QUADRADO	1.000,00	132,16	132.160,00
18	CAMARIM COM MOBILIÁRIO BÁSICO - MONTAGEM E DESMONTAGEM LOCAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA QUANDO A ESTRUTURA FOR UTILIZADA POR UM PERÍODO ESTENDIDO, COMPOSTO POR ATÉ 6 (SEIS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIAS 2, 3, 4 E 5: UTILIZAÇÃO; DIA 6: DESMONTAGEM.	UNIDADE	6,00	3.429,85	20.579,10
19	PÓRTICO DE ENTRADA UM PÓRTICO DE ENTRADA EM ESTRUTURA DE ALUMINO Q30 COM 6M DE VÃO LIVRE E COMPRIMENTO TOTAL DE 8M, PÉ DIREITO DE 3,2M, COM DOIS BANNERS LATERAIS DE 4,20M X 1,0M CADA. INCLUSA A IMPRESSÃO DA ARTE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO EM LONA VINÍLICA COM ESTRUTURA REFORÇADA E ILHÓS.	UNIDADE	2,00	9.800,00	19.600,00
					Soma: 503.243,10
Cód. Lote: 5 - Lote: Lote 05 - Apresentações (palcos, coberturas e afins)					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
20	PAVILHÃO AUTOPORTANTE - ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFÊRENCIA LOCAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA QUANDO A ESTRUTURA FOR UTILIZADA POR UM PERÍODO ESTENDIDO, COMPOSTO POR ATÉ 6 (SEIS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIAS 2, 3, 4 E 5: UTILIZAÇÃO;	METRO QUADRADO	1.900,00	59,00	112.100,00



	DIA 6: DESMONTAGEM.				
21	PALCO BASE - MONTAGEM E DESMONTAGEM LOCAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA COMO COMPOSTA POR ATÉ 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIA 2: UTILIZAÇÃO; DIA 3: DESMONTAGEM.	METRO QUADRADO	450,00	45,50	20.475,00
22	FECHAMENTO DE TENDA (POR M²) LOCAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA COMO COMPOSTA POR ATÉ 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIA 2: UTILIZAÇÃO; DIA 3: DESMONTAGEM.	METRO QUADRADO	700,00	21,09	14.763,00
23	FECHAMENTO EM PLACAS DE AÇO DE ALTURA MÍNIMA DE 2,00 M E COMPRIMENTO DE 2,00 M. LOCAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA QUANDO A ESTRUTURA FOR UTILIZADA POR UM PERÍODO ESTENDIDO, COMPOSTO POR ATÉ 6 (SEIS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIAS 2, 3, 4 E 5: UTILIZAÇÃO; DIA 6: DESMONTAGEM.	UNIDADE	200,00	46,20	9.240,00
24	GRADE DE PROTEÇÃO - 2,00M X 1,20M LOCAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA QUANDO A ESTRUTURA FOR UTILIZADA POR UM PERÍODO ESTENDIDO, COMPOSTO POR ATÉ 6 (SEIS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIAS 2, 3, 4 E 5: UTILIZAÇÃO; DIA 6: DESMONTAGEM.	UNIDADE	500,00	32,81	16.405,00
					Soma: 172.983,00

Cód. Lote: 6 - Lote: Lote 06 - Grupo Geradores

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
25	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA - DIÁRIA 12 HORAS POTÊNCIA NOMINAL: 260 KVA (TRIFÁSICO) TENSÃO DE SAÍDA: 220/380 V (AJUSTÁVEL CONFORME NECESSIDADE) TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL CAPACIDADE DO TANQUE: MÍNIMO DE 300 LITROS AUTONOMIA: APROXIMADAMENTE 8 A 12 HORAS, CONFORME CARGA APLICADA SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA PAINEL DE CONTROLE: DIGITAL, COM DISJUNTORES E PROTEÇÕES SILENCIOSO (SUPER SILENCIADO): SIM, COM CARENAGEM ACÚSTICA INCLUSO NO SERVIÇO: TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATADO TÉCNICO PARA OPERAÇÃO (CASO SOLICITADO) ATERRAMENTO E CABEAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA CONDIÇÕES DE USO: DEVERÁ SER ENTREGUE COM TANQUE CHEIO E PRONTO PARA OPERAÇÃO A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO (CASO INCLUSO) E SUPORTE TÉCNICO DURANTE O USO O GERADOR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM REVISÃO ATUALIZADA	DIÁRIA	10,00	2.713,05	27.130,50
26	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA - 12 HORAS DIÁRIA	DIÁRIA	8,00	3.503,51	28.028,08



	POTÊNCIA NOMINAL: 180 KVA (TRIFÁSICO) TENSÃO DE SAÍDA: 220/380 V (CONFIGURÁVEL CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO) TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL CAPACIDADE DO TANQUE: MÍNIMO DE 250 LITROS AUTONOMIA: DE 8 A 12 HORAS, DEPENDENDO DA CARGA UTILIZADA SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA COM BATERIA SILENCIOSO (SUPER SILENCIADO): SIM, COM CARENAGEM ACÚSTICA PAINEL DE CONTROLE: DIGITAL, COM DISJUNTORES, HORÍMETRO E PROTEÇÕES CONTRA SOBRECARGA SERVIÇOS INCLUSOS: TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO CABEAMENTO E ATERRAMENTO ADEQUADOS MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO OPERADOR TÉCNICO (QUANDO SOLICITADO) CONDIÇÕES DE USO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE REVISADO, ABASTECIDO E PRONTO PARA FUNCIONAMENTO A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATADO NECESSÁRIA ÁREA PLANA E VENTILADA PARA INSTALAÇÃO				
27	HORAS SOBRESSALENTES DE FUNCIONAMENTO - GERADORES (VALOR POR HORA EXCEDENTE) AUTONOMIA: 12 (DOZE) HORAS, PODENDO VARIAR CONFORME A CARGA UTILIZADA. O PERÍODO QUE EXCEDER AS 12 HORAS SERÁ CONSIDERADO HORA SOBRESSALENTE, SENDO CONTABILIZADO E COBRADO PROPORCIONALMENTE.	HORAS	30,00	250,80	7.524,00
					Soma: 62.682,58
Cód. Lote: 7 - Lote: Lote 07 - Som, iluminação e autonomia de energia (Rider técnico de artista nacional)					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
28	RIDER TÉCNICO (GRANDE PORTE) LOCAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA QUANDO A ESTRUTURA FOR UTILIZADA POR UM PERÍODO ESTENDIDO, COMPOSTO POR ATÉ 6 (SEIS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIAS 2, 3, 4 E 5: UTILIZAÇÃO; DIA 6: DESMONTAGEM.	UNIDADE	1,00	37.946,00	37.946,00
29	RIDER TÉCNICO (MÉDIO PORTE) LOCAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA QUANDO A ESTRUTURA FOR UTILIZADA POR UM PERÍODO ESTENDIDO, COMPOSTO POR ATÉ 6 (SEIS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIAS 2, 3, 4 E 5: UTILIZAÇÃO; DIA 6: DESMONTAGEM.	UNIDADE	1,00	15.437,50	15.437,50
30	PAINEL DE LED (TELÃO MODULAR PARA EVENTOS) (PEDIDO MÍNIMO: 4M X 2M) LONGA DURAÇÃO	METRO QUADRADO	50,00	436,92	21.846,00
					Soma: 75.229,50
Cód. Lote: 8 - Lote: Lote 08 - Mobiliário (avulsos)					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
31	MESA TIPO BISTRÔ LOCAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA QUANDO A ESTRUTURA FOR UTILIZADA POR UM PERÍODO ESTENDIDO, COMPOSTO POR ATÉ 6 (SEIS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIAS 2, 3, 4 E 5: UTILIZAÇÃO;	UNIDADE	20,00	27,60	552,00



	DIA 6: DESMONTAGEM.				
32	MESA TIPO BISTRÔ COM 3 CADEIRAS (CONJUNTO) LOCAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA QUANDO A ESTRUTURA FOR UTILIZADA POR UM PERÍODO ESTENDIDO, COMPOSTO POR ATÉ 6 (SEIS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIAS 2, 3, 4 E 5: UTILIZAÇÃO; DIA 6: DESMONTAGEM.	UNIDADE	20,00	77,33	1.546,60
33	CADEIRA PLÁSTICA LOCAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO LOCAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA COMO COMPOSTA POR ATÉ 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIA 2: UTILIZAÇÃO; DIA 3: DESMONTAGEM.	UNIDADE	250,00	3,51	877,50
34	CADEIRA PLÁSTICA LONGA DURAÇÃO LOCAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA QUANDO A ESTRUTURA FOR UTILIZADA POR UM PERÍODO ESTENDIDO, COMPOSTO POR ATÉ 6 (SEIS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIAS 2, 3, 4 E 5: UTILIZAÇÃO; DIA 6: DESMONTAGEM	UNIDADE	250,00	14,04	3.510,00
35	MESA PLÁSTICA QUADRADA COM 4 CADEIRAS (CONJUNTO) LOCAÇÃO CURTA DURAÇÃO LOCAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA COMO COMPOSTA POR ATÉ 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIA 2: UTILIZAÇÃO; DIA 3: DESMONTAGEM.	UNIDADE	250,00	28,28	7.070,00
36	MESA PLÁSTICA QUADRADA COM 4 CADEIRAS (CONJUNTO) LOCAÇÃO LONGA DURAÇÃO LOCAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA QUANDO A ESTRUTURA FOR UTILIZADA POR UM PERÍODO ESTENDIDO, COMPOSTO POR ATÉ 6 (SEIS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIAS 2, 3, 4 E 5: UTILIZAÇÃO; DIA 6: DESMONTAGEM	UNIDADE	250,00	113,12	28.280,00
37	REPOSIÇÃO DE PERDA OU DANO (CADEIRA DE PLÁSTICO) REPOSIÇÃO DE CADEIRA EM EVENTOS PODE E DEVE ACONTECER EM CASOS COMO: QUEBRA ACIDENTAL (DURANTE O USO NORMAL); DANOS POR MAU USO; EXTRAÍDO OU FURTO (A CADEIRA SER LEVADA POR TERCEIROS).	UNIDADE	10,00	70,00	700,00
38	REPOSIÇÃO DE PERDA OU DANO (MESA QUADRADA DE PLÁSTICO) REPOSIÇÃO DE MESA QUADRADA DE PLÁSTICO EM EVENTOS TAMBÉM PODE ACONTECER NAS SEGUINTE SITUATÖES: QUEBRA ACIDENTAL OU POR MAU USO – POR SOBREPESO, MANUSEIO INCORRETO OU IMPACTO. EXTRAÍDO, FURTO OU DESAPARECIMENTO – ESPECIALMENTE EM EVENTOS ABERTOS AO PÚBLICO OU COM GRANDE CIRCULAÇÃO.	UNIDADE	10,00	85,00	850,00
					Soma: 43.386,10
Cód. Lote: 9 - Lote: Lote 09- ventilação					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
39	UMIDIFICADOR DE AMBIENTE PARA EVENTOS -	UNIDADE	10,00	1.570,00	15.700,00



	LOCAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO LOCAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA COMO COMPOSTA POR ATÉ 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIA 2: UTILIZAÇÃO; DIA 3: DESMONTAGEM.				
40	UMIDIFICADOR DE AMBIENTE PARA EVENTOS - LOCAÇÃO LONGA DURAÇÃO LOCAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA QUANDO A ESTRUTURA FOR UTILIZADA POR UM PERÍODO ESTENDIDO, COMPOSTO POR ATÉ 6 (SEIS) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO: DIA 1: MONTAGEM DA ESTRUTURA; DIAS 2, 3, 4 E 5: UTILIZAÇÃO; DIA 6: DESMONTAGEM	UNIDADE	10,00	6.280,00	62.800,00
					Soma: 78.500,00
Cód. Lote: 10 - Lote: Lote 10 - lonas, placas em PVC e adesivos destinados à identificação visual, sinalização e orientação.					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
41	LONA IMPRESSA PARA EVENTOS &NBSP;MATERIAL: LONA IMPRESSA COM BAINHA E ILHÓS	METRO QUADRADO	350,00	72,33	25.315,50
42	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC ADESIVADO	METRO QUADRADO	350,00	115,28	40.348,00
43	WIND BANNER EM CORES IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA PARA EVENTOS, TAMANHO 75CM X 2M COM O CABO (1,5CM DE BANNER) A ARTE GRÁFICA SERÁ ENVIADA EM PDF PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL.	UNIDADE	20,00	487,11	9.742,20
					Soma: 75.405,70
Cód. Lote: 11 - Lote: Lote 11 - Sistema de sonorização radio feira sistema completo para a sonorização ambiente					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
44	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO RADIO FEIRA SISTEMA COMPLETO PARA A SONORIZAÇÃO AMBIENTE. ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO COM 18 (DEZOITO) CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS, ATIVAS E/OU PASSIVAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 WATTS RMS CADA, DISTRIBUÍDAS ESTRATEGICAMENTE PARA GARANTIR COBERTURA SONORA AMPLA E DE QUALIDADE; 01 (UMA) MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 6 CANAIS DE ENTRADA; 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO; 01 (UM) SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE PROGRAMAÇÃO, PERMITINDO CONTROLE DAS TRANSMISSÕES E INTEGRAÇÃO COM DISPOSITIVOS DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO (PENDRIVE, BLUETOOTH, ENTRADA AUXILIAR); CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET (RÁDIO WEB), PERMITINDO O ACESSO À PROGRAMAÇÃO COMPLETA POR MEIO DE PLATAFORMA ONLINE, ATENDENDO TANTO AO PÚBLICO PRESENTE QUANTO REMOTO; INCLUSOS TODOS OS CABOS, CONECTORES, PERIFÉRICOS, SUPORTES, ALÉM DE MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA DURANTE TODO O EVENTO, E DESMONTAGEM DO SISTEMA. O SISTEMA DEVE GARANTIR QUALIDADE DE SOM, INTELIGIBILIDADE EM AMBIENTES ABERTOS E PERMITIR A VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS, MÚSICAS, CHAMADAS INSTITUCIONAIS E ENTREVISTAS EM TEMPO REAL.	UNIDADE	1,00	9.974,00	9.974,00
					Soma: 9.974,00
					Soma: 1.494.726,97



2. Justificativa da contratação (art. 06, § XXIII, b), da Lei nº 14.133, de 2021).

A presente contratação tem por finalidade garantir o suporte técnico, operacional e estrutural necessário à realização dos eventos oficiais promovidos pelo Município de Guaraciaba, os quais compõem o calendário institucional e envolvem ações de cunho cultural, esportivo, educacional, turístico e cívico. Esses eventos representam importantes instrumentos de fortalecimento da identidade local, promoção da cultura, integração comunitária, estímulo à economia criativa e fomento ao turismo regional. Para sua plena realização, é imprescindível a disponibilização de infraestrutura temporária adequada e segura, que compreende itens como sanitários químicos, geradores de energia, sistemas de iluminação, tendas, palcos, tabladados, estandes, grades de isolamento, mobiliário e sinalização visual (placas, banners e lonas). Esses elementos são indispensáveis para garantir o conforto do público, a acessibilidade, a segurança das instalações e a organização logística dos espaços.

Considerando a natureza eventual, variável e complexa das demandas envolvidas, torna-se inviável a execução direta dessas atividades pela Administração Pública, seja por limitações operacionais e de pessoal, seja pela ausência de estoque permanente desses materiais. Dessa forma, a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento, montagem e desmontagem dessas estruturas é medida que atende ao interesse público, assegura economicidade, eficiência na gestão de recursos e mitigação de riscos operacionais. A presente contratação está fundamentada no art. 6º, § XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que prevê como etapa obrigatória dos contratos administrativos a justificativa da contratação, com base na necessidade do objeto para o atendimento do interesse público. Além disso, serão observados os critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa, de modo a garantir transparência, competitividade e legalidade no processo licitatório.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, possibilita a contratação futura de bens e serviços conforme a real demanda da Administração, sem a obrigatoriedade de consumo imediato, permitindo controle orçamentário e racionalização dos procedimentos licitatórios. O valor estimado não representa, portanto, um compromisso financeiro integral e imediato, mas sim uma previsão máxima de gastos com base nas demandas históricas e nas projeções de eventos programados para o exercício vigente e subsequente. Além disso, o fracionamento em lotes distintos visa ampliar a competitividade entre os fornecedores, fomentar a participação de micro e pequenas empresas e possibilitar a contratação mais vantajosa para cada grupo de itens, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e isonomia.

3. Previsão da contratação no plano de contratações anual (art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133, de 2021)

- a. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- b. Objetiva-se com a aquisição do objeto com o presente Termo de Referência, visa atender à demanda das secretarias.
- c. Por conseguinte, é necessário o pregão eletrônico, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e para a **contratação de obras e serviços de engenharia comum**, utilizando como critério menor preço ou maior desconto (inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/21);
- d. A licitação também observará as disposições da [Lei Complementar nº 123/2006](#), no que se refere ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.
- e. O objeto da contratação está previsto no [Plano de Contratações Anual 2025](#), conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.



4. Requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.1.A contratação será realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão**, na forma eletrônica, com **registro de preços**, conforme previsto nos artigos 6º, inciso XLI; 17, §2º; e 34 da **Lei nº 14.133/2021**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço**. O objeto da presente contratação será dividido por **lotes**, conforme o §1º do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de ampliar a competitividade e assegurar a economicidade. Cada proponente deverá apresentar os **valores unitários por item** que compõem o lote, sendo que a **proposta comercial será julgada pelo valor global do lote**.

4.1.1. TAIS CONDIÇÕES SERÃO EXIGIDAS APENAS NO ATO DA CONTRATAÇÃO, PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO, SERÃO EXIGIDOS APENAS OS ITENS CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

a. A empresa interessada na contratação do **Lote 01 (Sanitários Químicos)** deverá comprovar, por meio de documentação específica, sua capacidade técnica para fornecimento e manutenção dos serviços, conforme exigido no Termo de Referência. A habilitação técnica será validada com a apresentação dos seguintes documentos e comprovações:

- Registro de fornecimento de serviços similares: A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por clientes anteriores (públicos ou privados), comprovando a execução de serviços semelhantes, como a locação, instalação, manutenção e higienização de banheiros químicos em eventos de porte similar.
- Comprovação de qualificação profissional: Apresentação de documentos que comprovem a qualificação da equipe técnica responsável pela instalação, manutenção e operação dos banheiros químicos, como certificados de treinamento e qualificações específicas para manejo de resíduos e normas sanitárias.
- Licenciamento ambiental: A empresa deverá apresentar o alvará de funcionamento e licença ambiental emitidos pelos órgãos competentes (municipais ou estaduais) que autorizam a operação de banheiros químicos.
- Licença sanitária: A empresa deve apresentar documentação que comprove que os serviços estão em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, garantindo que todos os banheiros químicos sejam higienizados e utilizados de forma segura.

b. A empresa interessada na contratação do **Lote 02,03,04 e 05 (estruturas metálicas)** deverá comprovar, por meio de documentação específica, sua capacidade técnica para fornecimento e manutenção dos serviços, conforme exigido no Termo de Referência. A habilitação técnica será validada com a apresentação dos seguintes documentos e comprovações:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica: A empresa deverá apresentar atestados fornecidos por clientes anteriores (públicos ou privados) que comprovem a execução de locação, montagem e desmontagem de pirâmides (ou estruturas similares) em eventos de grande porte.
- Equipe especializada em montagem e desmontagem de estruturas: A empresa deverá apresentar documentos que comprovem a qualificação e treinamento de sua equipe técnica para a instalação e segurança estrutural das pirâmides, com treinamentos específicos em segurança de trabalho e normas de montagem de grandes estruturas.
- Certificação de segurança estrutural: A empresa deverá apresentar relatório técnico ou laudo de engenheiro especializado confirmando que as estruturas modulares atendem às normas de segurança exigidas para suportar o público previsto.
- O profissional habilitado com **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** será responsável por **assinar o projeto** das estruturas temporárias (pirâmides, palcos, tendas e coberturas), garantindo que as mesmas atendem às normas técnicas, **códigos de segurança** e requisitos específicos para o tipo de evento.



c. Para o **Lote 06, 07 E 11 – Geradores de Energia, iluminação e sonorização** a **habilitação técnica** deve garantir que a empresa fornecedora tenha experiência, capacidade e infraestrutura para fornecer e operar os geradores de energia com segurança e eficiência durante os eventos. A seguir, um modelo de **habilitação técnica** adaptado para o fornecimento de **geradores de energia**:

- **Atestado(s) de Capacidade Técnica:** A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica fornecidos por clientes anteriores (públicos ou privados) que comprovem a execução de serviços de locação, transporte, instalação e manutenção de geradores de energia em eventos de porte semelhante.
- **Equipe especializada em operação e manutenção de geradores:** A empresa deverá comprovar que a equipe técnica responsável pela instalação, operação e manutenção dos geradores de energia é composta por profissionais qualificados, com experiência em montagem, operação e manutenção de geradores durante eventos.
- **Treinamento em segurança:** A empresa deverá apresentar comprovante de treinamento específico de sua equipe, com foco na segurança do trabalho e nas normas técnicas de operação de geradores e equipamentos de alta voltagem.
- **Licença de operação de geradores:** A empresa deverá apresentar o licenciamento ambiental ou outras autorizações exigidas para operação de geradores em áreas públicas, conforme as normas municipais, estaduais ou federais.
- **Suporte técnico durante o evento:** A empresa deverá garantir que haja suporte técnico disponível durante toda a duração do evento, com técnicos especializados prontos para atuar em caso de falhas ou problemas operacionais.
- **O profissional habilitado com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** pode ser exigido para fornecer **responsabilidade técnica** e garantir que os projetos e a execução dos serviços relacionados à **energia elétrica**, como o fornecimento e instalação de **geradores de energia** para eventos, estejam em conformidade com as normas técnicas e de segurança.

5. Estimativas das quantidades para a contratação (art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1. Conforme planilha de itens do termo de referência.

- **Locação de Curta Duração:** será considerada como composta por até 3 (três) dias consecutivos, sendo:

Dia 1: montagem da estrutura;

Dia 2: utilização;

Dia 3: desmontagem.

- **Locação de Longa Duração:** será considerada quando a estrutura for utilizada por um período estendido, composto por até 6 (seis) dias consecutivos, sendo:

Dia 1: montagem da estrutura;

Dias 2, 3, 4 e 5: utilização;

Dia 6: desmontagem.

Considerando a complexidade e duração da preparação, a **contratação dos serviços de locação para no formato “longa duração”**, não terá **acréscimo proporcional de valores**, ainda que o tempo total de



montagem, uso e desmontagem ultrapasse seis dias. A empresa contratada deverá assegurar que todas as estruturas estejam finalizadas, testadas e prontas para uso até a data definida, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.

4. Levantamento de mercado (art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1. Os valores apresentados nesta proposta foram definidos com base em:

- a. Contratos firmados durante a FACIG 2023, que refletem práticas atualizadas e preços médios de mercado no setor de locação de estruturas e mobiliários para eventos;
- b. Banco de preços públicos do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), o qual reúne dados oficiais de contratações realizadas por entes públicos em âmbito nacional.

Essa metodologia visa assegurar a adequação técnica, legal e econômica da presente cotação, promovendo transparência e alinhamento com as práticas do setor público.

6. Descrição da solução como um todo (art. 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.1. A presente proposta visa atender à necessidade de infraestrutura temporária para a realização de eventos institucionais, públicos ou corporativos, por meio da locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas modulares e equipamentos específicos.

6.2. Essas estruturas poderão ser solicitadas conforme as datas previstas no Anexo I deste Termo de Referência.

6.3. Eventos emergenciais ou extraordinários poderão ser incluídos conforme necessidade da Administração Pública.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021).

- a. Natureza técnica distinta dos serviços: Cada item envolve competências técnicas e operacionais específicas, como transporte e higienização de sanitários, montagem de tendas ou operação de sistemas de som e iluminação;
- b. Ampliação da competitividade: O parcelamento favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, muitas das quais atuam em nichos específicos e não têm capacidade operacional para atender toda a demanda em um contrato único;
- c. Evita a concentração de mercado: A divisão em lotes reduz o risco de direcionamento da contratação para grandes fornecedores, promovendo a isonomia entre licitantes;
- d. Garantia de melhor vantajosidade econômica: A contratação especializada por lote permite que os fornecedores apresentem preços mais justos e compatíveis com suas expertises;

Gestão contratual viável: **Embora dividido, o gerenciamento por lotes será possível por meio de fiscalização por itens, sem prejuízo à coordenação geral do evento.**

8. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133, de 2021).

- a. A contratação tem por objetivo viabilizar a realização de eventos institucionais e/ou públicos por meio da disponibilização de infraestrutura temporária adequada, segura, acessível e compatível com o público-alvo e com as exigências sanitárias, ambientais e operacionais.



b. Os resultados esperados com a presente contratação são:

- Montagem tempestiva e segura de todas as estruturas previstas, conforme cronograma e especificações técnicas estabelecidas;
- Ambiente funcional e confortável para o público, trabalhadores e expositores, com itens como banheiros químicos, tendas de proteção, estandes, tabladados, mobiliário e sistemas complementares;
- Atendimento às normas de acessibilidade, segurança e saúde pública, inclusive com fornecimento de sanitários acessíveis e higienização adequada;
- Agilidade logística com montagem e desmontagem em prazos compatíveis com a realização dos eventos;
- Redução de custos e riscos operacionais por meio da contratação de serviços especializados com responsabilidade técnica definida;
- Garantia da qualidade dos serviços prestados, por meio de acompanhamento técnico e fiscalização da execução por lote.

9. Providências prévias a serem à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.1. Conforme preceitua o art. 117, da Lei nº 14.133/21, a administração deverá nomear 01 (um) ou mais fiscais para o contrato.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.1. A presente contratação está inserida em um conjunto mais amplo de ações voltadas à organização de eventos institucionais/públicos, e possui interdependência parcial com outras contratações que impactam ou complementam sua execução. Entre elas, destacam-se:

- Serviços de segurança patrimonial e/ou vigilância privada – necessários para proteção das estruturas locadas e do público durante o evento;

Serviços de limpeza e manutenção – essenciais para a conservação das áreas de circulação e dos sanitários químicos durante o uso;

- Fornecimento de energia elétrica temporária (geradores) – para garantir o funcionamento de equipamentos como sistemas de som, iluminação, climatização e suporte técnico dos estandes;

Serviços de sonorização e iluminação técnica, quando não incluídos na presente contratação, mas exigidos pelo tipo de evento;

- Contratação de equipe de apoio operacional (recepção, montagem de estandes, carregadores, etc.), para garantir fluidez no pré e pós-evento;

Comunicação visual e sinalização do evento, para organização e orientação do público e expositores.

- A adequada execução da presente contratação depende do alinhamento entre essas contratações complementares, as quais devem ser coordenadas em cronograma compatível, a fim de evitar sobreposições, atrasos ou lacunas operacionais durante a realização dos eventos.

11. Impactos ambientais (art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.1. A contratação de estruturas temporárias para eventos pode gerar impactos ambientais pontuais e de curta duração, especialmente relacionados ao uso de recursos materiais, geração de resíduos sólidos e líquidos, e consumo energético. Os principais pontos observados são:

Impactos Potenciais:

- Geração de resíduos sólidos (embalagens, restos de montagem, resíduos do público); Geração de efluentes sanitários, provenientes dos banheiros químicos; Emissão de ruídos e possível poluição visual (dependendo do



tipo de estrutura montada); Consumo de combustíveis e emissão de gases durante o transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos.

Medidas de Mitigação e Responsabilidades:

- Banheiros químicos: os resíduos líquidos deverão ser recolhidos e destinados conforme a legislação ambiental vigente, mediante comprovação documental por empresa licenciada; Estruturas reutilizáveis: priorização de equipamentos e mobiliários reutilizáveis, com durabilidade e manutenção regular, minimizando o descarte; Coleta seletiva e limpeza: exigência de limpeza adequada e instalação de lixeiras para separação de resíduos recicláveis, em conjunto com a equipe de limpeza do evento; Planejamento logístico: otimização de rotas e horários de montagem/desmontagem para reduzir consumo de combustível e emissões; Recomendações de boas práticas ambientais aos contratados, conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e da Lei de Licitações. A contratação, portanto, será realizada com observância aos princípios da sustentabilidade, prevenção e precaução, buscando minimizar os impactos ambientais e promover o uso responsável dos recursos públicos.

12. Viabilidade da contratação (art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.1. A contratação de estruturas temporárias (sanitários químicos, tendas, estandes, mobiliário, tablados, entre outros) é viável técnica e operacionalmente, conforme levantamento prévio de mercado, análise da disponibilidade de fornecedores especializados e experiência em contratações semelhantes por órgãos públicos. A viabilidade é sustentada pelos seguintes aspectos:

Técnico e Operacional: O mercado dispõe de empresas capacitadas para fornecer e montar as estruturas com segurança, qualidade e dentro dos prazos requeridos; Os itens são padronizados e amplamente disponíveis no setor de eventos, permitindo ampla concorrência e fácil substituição em caso de necessidade.

Jurídico: O objeto está em conformidade com as normas da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e demais legislações aplicáveis, sendo passível de contratação por licitação, com possibilidade de parcelamento em lotes por modalidade; não há restrições legais à sua contratação, e o objeto é compatível com as competências do órgão demandante.

12.2. Assim, conclui-se que a presente contratação é plenamente viável, tanto sob o aspecto técnico quanto legal e orçamentário, atendendo ao interesse público e aos objetivos do projeto.

13. Requisitos da contratação (art. 06, § XXIII, d), da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1. Local de execução. A prestação dos serviços ocorrerá no município de Guaraciaba/SC, em locais previamente indicados pela Administração, conforme cronograma de eventos.

13.2. Prazo de execução. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

14. Condições De Participação.

14.1. Poderão participar empresas especializadas no ramo, que atendam às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, conforme edital de licitação.

15. Execução do Objeto (art. 06, § XXIII, e), da Lei nº 14.133, de 2021)

Obrigações da contratada:

- Realizar o transporte, montagem e desmontagem das estruturas dentro do prazo acordado;
- Garantir a segurança das estruturas instaladas;
- Fornecer mão de obra qualificada e equipamentos em perfeito estado de conservação;
- Substituir imediatamente itens danificados ou não conformes;



- Cumprir normas de segurança do trabalho e proteção ao meio ambiente.

Obrigações Da Contratante:

- Indicar os locais de instalação com antecedência;
- Fornecer acesso e condições para execução dos serviços;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados.

Pagamento:

15.1. O pagamento será realizado conforme medições efetuadas e devidamente atestadas, observando o cronograma de eventos e a ordem de fornecimento emitida. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias do recebimento do serviço, de acordo com as solicitações de serviço realizadas pelo contratante e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

16. Estimativas do valor da contratação (art. 06, § XXIII, i), da Lei nº 14.133, de 2021).

16.1. O valor global estimado de R\$ 1.494.726,97 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), distribuído em 11 (onze) lotes, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade imediata de infraestrutura temporária para eventos institucionais, culturais, esportivos e educacionais promovidos pelo Município de Guaraciaba ao longo do período de vigência da ata de registro de preços. O montante elevado decorre da abrangência do objeto, que contempla itens de fornecimento e montagem de estruturas especializadas (como tendas, tablados, palcos, sanitários químicos, estandes, geradores e mobiliário), com variação de portes e complexidades, de modo a atender com eficiência diferentes tipos e portes de eventos, incluindo aqueles de maior dimensão, como festividades cívicas, shows públicos, feiras e competições esportivas.

16.2. Portanto, o valor global estimado é compatível com o escopo do objeto, a natureza dos serviços e as necessidades da Administração Municipal, sendo tecnicamente justificável e juridicamente adequado ao modelo de contratação por registro de preços

17. Dotação orçamentária.

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Guaraciaba, por ação, programa, projeto atividade, fonte de recursos e elemento da despesa para este exercício e o exercício seguinte.

18. Anexos.

- Anexo I: CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAL
- Anexo II: DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

JOSIANA DE MAMAN
Arquiteta e Urbanista
Município de Guaraciaba/SC

SIDNEI JOSE WILLINGHOFFER
Secretário Municipal de Administração
Município de Guaraciaba/SC



ANEXO I – CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAL

(Previsão de eventos para planejamento e referência de execução dos serviços)

MÊS	EVENTO / ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
Janeiro	Abertura do ano administrativo; Campanha Janeiro Branco (saúde mental)	Saúde / Administração
Fevereiro	Carnaval Popular (shows, matinês, blocos) / Programa Mais Leite e Meu crédito.	Cultura / Turismo / Agricultura
Março	Comemoração do Dia da Mulher / Atividades de prevenção à saúde feminina	Saúde / Assistência Social
Abril	Páscoa Comunitária / Programas de incentivo à leitura	Educação / Cultura
Maio	Dia das Mães / Encontro da Terceira Idade / Campanha Maio Amarelo	Assistência / Saúde / Trânsito
Junho	Festas Juninas nas escolas / Arraiás Comunitários	Educação / Cultura / Social
Julho	Férias escolares (atividades recreativas) / Campanha de vacinação	Educação / Saúde
Agosto	Dia dos Pais / Semana da Família	Educação / Assistência Social
Setembro	Desfile Cívico de 7 de Setembro / Semana da Pátria	Educação / Cultura
Outubro	Dia das Crianças / Outubro Rosa / Semana do Idoso / Feira municipal	Educação / Saúde / Assistência / Indústria e comércio
Novembro	Novembro Azul / Dia da Consciência Negra	Saúde / Cultura
Dezembro	Encerramento do ano letivo / Formaturas das escolas municipais / Natal Luz	Educação / Cultura / Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 10:54 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p388dba9614345>.



Formaturas escolares da rede municipal (Educação Infantil e Ensino Fundamental) – dezembro;
Programas de prevenção e promoção à saúde (campanhas mensais, feiras de saúde, caminhadas) – ao longo do ano; Eventos sociais comunitários (palestras, rodas de conversa, eventos de inclusão) – promovidos pela Secretaria de Assistência Social;

Datas comemorativas e feriados nacionais (Dia das Mães, Dia dos Pais, Independência, Proclamação da República, Natal, etc.) – diversas secretarias;

Eventos emergenciais ou extraordinários poderão ser incluídos conforme necessidade da Administração Pública.

ANEXO II – DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

Nome do Item:

Sanitário Químico Masculino/Feminino –com Serviço de Limpeza

Descrição Técnica:

Unidade sanitária portátil individual (cabine plástica), composta por vaso sanitário com sistema de descarga química, mictório, piso antiderrapante, porta com tranca interna, sistema de ventilação, dispensador de papel higiênico, lixeira com tampa e estrutura resistente às intempéries.
Deverá estar em perfeitas condições de uso e higiene no momento da entrega.

Serviço de Limpeza Incluído:

Inclui os serviços de:

- Remoção de resíduos
- Higienização interna e externa com produto desinfetante
- Frequência: no mínimo uma limpeza completa por dia de uso contratado (na locação semanal, conforme cronograma do evento).

Nome do Item:

Sanitário Químico para Pessoa com Deficiência (PCD) –com Serviço de Limpeza

Descrição Técnica:

Unidade sanitária portátil acessível, com dimensões adequadas para uso com cadeira de rodas, piso nivelado e antiderrapante, barras de apoio laterais, porta com vão de acesso de no mínimo 80cm e com fechamento seguro, dispensador de papel higiênico, lixeira com tampa e sistema de ventilação. Deve cumprir a NBR 9050. Deverá estar em perfeitas condições de uso e higiene no momento da entrega.

Serviço de Limpeza Incluído:

Inclui os serviços de:

- Remoção de resíduos
- Higienização interna e externa com produto desinfetante
- Frequência: no mínimo uma limpeza completa por dia de uso contratado (na locação semanal, conforme cronograma do evento).

Nome do Item:

Pirâmide 5x5 metros – Modelo “Chapéu de Bruxa” –com Montagem e Desmontagem

Descrição Técnica:

Estrutura modular tipo pirâmide com cobertura em lona tensionada, medindo 5 metros por 5 metros, com altura central elevada em formato cônico (modelo conhecido como “chapéu de bruxa”).
Composta por estrutura metálica galvanizada com pés de sustentação em alumínio ou aço com tratamento anticorrosivo.

Cobertura em lona PVC blackout, impermeável, antichamas, resistente ao vento e às intempéries.

A estrutura deve permitir integração com outras pirâmides modulares do mesmo modelo.

Deverá estar em perfeitas condições estéticas e estruturais no momento da entrega.

Montagem e desmontagem inclusas, com nivelamento e ancoragem conforme normas de segurança.

Nome do Item:

Pirâmide 5x5 metros – Modelo 4 Águas –com Montagem e Desmontagem

Descrição Técnica:

Estrutura modular tipo pirâmide com cobertura inclinada em quatro águas (quatro caídas de água), medindo 5 metros por 5 metros, com altura central compatível para escoamento eficiente de chuva.

Estrutura metálica galvanizada ou pintada com tinta anticorrosiva, com pés de sustentação em alumínio ou aço,



e conexões firmes e estáveis.

Cobertura em lona PVC blackout, impermeável, antichamas, resistente às intempéries e aos raios UV.

Design funcional e estético, ideal para eventos em áreas externas. Deve estar em perfeitas condições de uso e apresentação.

Montagem e desmontagem inclusas, com nivelamento e ancoragem conforme normas de segurança.

Nome do Item:

Pirâmide 10x10 metros – Modelo 4 Águas – Locação Diária ou Semanal com Montagem e Desmontagem

Descrição Técnica:

Estrutura modular tipo pirâmide com cobertura inclinada em quatro águas (quatro caídas de água), medindo 10 metros por 10 metros, com altura central adequada para escoamento eficiente de chuvas.

Estrutura composta por perfis metálicos de aço galvanizado ou alumínio estrutural, resistentes à oxidação e às intempéries.

Cobertura em lona com tratamento antichamas, 100% impermeável e proteção contra raios UV.

A estrutura deverá apresentar boa estética, segurança e estabilidade, com possibilidade de acoplamento a outras estruturas.

Montagem e desmontagem inclusas, executadas por equipe especializada com fixação adequada (buchas, estacas ou blocos de concreto, conforme o terreno).

Nome do Item:

Tenda 10x30 metros – Estrutura Modular com Montagem e Desmontagem – Locação Diária ou Semanal

Descrição Técnica:

Tenda com estrutura modular de 10 metros de largura por 30 metros de comprimento, com cobertura em lona PVC blackout branca, 100% impermeável, antichamas e resistente aos raios UV.

Estrutura em alumínio reforçado ou aço galvanizado, com travamento em treliça ou perfil tubular, projetada para suportar vento e chuva conforme normas técnicas vigentes (ABNT/NBR).

Altura lateral mínima de 3 metros e altura central variável conforme modelo.

Deverá incluir fechamento lateral (quando solicitado), estaiamento, fixação por estacas ou pesos (conforme o tipo de solo), montagem e desmontagem por equipe técnica especializada.

Nome do Item:

Estande Simples com Painéis – Sem Cobertura (para locais cobertos) – Locação por Metro Quadrado (m²) – Montagem e Desmontagem

Descrição Técnica:

Estande simples composto apenas por **painéis de fechamento** (sem cobertura superior), ideal para ser montado em **locais já cobertos**, como pavilhões ou espaços fechados em eventos.

A estrutura inclui:

- **Painéis TS Branco:** Painéis de alta resistência e acabamento superior na cor branca, usados para fechamento lateral e criação de divisórias internas.
- **Estrutura Metálica:** Estrutura em alumínio ou aço galvanizado, projetada para suportar os painéis e garantir estabilidade ao estande.
- **Divisórias:** Divisões internas para organização do espaço, podendo ser ajustadas conforme as necessidades do expositor.
- **Iluminação Básica:** Luminárias LED ou fluorescentes para garantir boa visibilidade dentro do estande, dependendo da exigência do cliente.
- **Piso:** Piso simples, geralmente em madeira ou material similar, adequado para suportar o tráfego de pessoas. (se necessário).

Nome do Item:

Estande Simples Climatizado com Painéis TS Branco e Vidro – Locação por Metro Quadrado (m²) – Montagem e Desmontagem



Descrição Técnica:

Estande com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, composto por painéis TS branco e detalhes em vidro, proporcionando um acabamento clean e moderno.

- **Painéis TS Branco:** Painéis brancos de alta resistência, com excelente acabamento visual, usados para criar paredes internas e externas do estande.
- **Vidros:** Elementos em vidro temperado ou acrílico, aplicados nas fachadas ou divisórias do estande, proporcionando visibilidade e sofisticação ao ambiente.
- **Cobertura:** Lona ou PVC resistente (impermeável, antichama) em conjunto com a estrutura metálica. (se necessário)
- **Sistema de Climatização:** Ar condicionado portátil ou sistema de ventilação adequado ao tamanho do estande, para garantir um ambiente confortável para expositores e visitantes.
- **Iluminação Interna:** com spots em led ou fluorescente, para boa visibilidade dentro do estande, dependendo da exigência do cliente e uma tomada básica.
- **Piso:** Piso elevado simples em madeira ou material similar, adequado para suportar o tráfego do público. Este modelo oferece maior sofisticação visual em relação ao estande simples, proporcionando um ambiente mais moderno e elegante, adequado para eventos e exposições de maior porte.

Nome do Item:

Box de Alimentação – Locação por Metro Quadrado (m²) – Montagem e Desmontagem

Descrição Técnica:

Estande simples, composto apenas por **painéis de fechamento**, projetado especialmente para **box de alimentação**, e ideal para ser montado em **locais cobertos** como pavilhões ou espaços fechados.

A estrutura inclui:

- **Painéis TS Branco:** Painéis de alta resistência e acabamento superior na cor branca, usados para fechamento lateral e divisórias internas.
- **Estrutura Metálica:** Estrutura de alumínio ou aço galvanizado, garantindo estabilidade e segurança para os painéis e demais elementos do estande.
- **Divisórias Internas:** Se necessário, divisórias internas para separar os espaços de operação (bancada de serviço, área de preparo, etc.) conforme a necessidade do box de alimentação.
- **Abertura Frontal:** Frente do estande com abertura para o atendimento, podendo ser adaptada com balcão ou estrutura para o expositor, dependendo da necessidade do evento.
- **Iluminação Básica:** com spots em led ou fluorescente, para boa visibilidade dentro do estande, dependendo da exigência do cliente e uma tomada básica.
- **Piso:** Piso simples em madeira ou material similar, adequado para suportar tráfego de clientes e colaboradores, com acabamento antiderrapante para segurança.

Nome do Item:

Mesa Plástica Quadrada com 4 Cadeiras – Locação por Conjunto (Mesa + 4 Cadeiras)

Descrição Técnica:

Conjunto composto por **uma mesa plástica quadrada** e **quatro cadeiras plásticas** de alta qualidade e durabilidade, ideal para eventos de diversos portes, como feiras, exposições, festas, almoços corporativos e eventos ao ar livre. O conjunto é prático e confortável, adequado para o uso em ambientes internos ou externos.

Mesa Plástica Quadrada:

- **Estrutura:** Mesa plástica de base resistente com tampo quadrado, projetada para suportar uso intenso durante os eventos.
- **Tampo:** Tampo quadrado, de fácil limpeza, resistente a impactos e intempéries.
- **Dimensões da Mesa:** Aproximadamente 0,80 m x 0,80 m, ideal para acomodar 4 pessoas de forma confortável.
- **Cor:** Geralmente disponível em branco, podendo ser ajustado para outras cores neutras, conforme solicitação.

Cadeiras Plásticas:

- **Estrutura:** Cadeiras plásticas com assento e encosto anatômicos, fabricadas em polipropileno de alta



resistência.

- **Design:** Modelo empilhável, facilitando o transporte e armazenamento durante o evento.
- **Conforto:** Cadeiras com design ergonômico, proporcionando conforto para os participantes durante o evento.
- **Dimensões:** Cadeira padrão para adultos, com altura e largura adequadas para diferentes tipos de público.

Nome do Item:

Cadeira Plástica – Locação por Unidade

Descrição Técnica:

Cadeira plástica de alta qualidade, projetada para suportar o uso em eventos de grande ou pequeno porte. Ideal para uso em feiras, exposições, festas, conferências, e outros tipos de eventos. A cadeira é resistente, confortável e de fácil manutenção.

Características da Cadeira Plástica:

- **Estrutura:** Fabricada em polipropileno de alta resistência, ideal para ambientes internos e externos.
- **Design:** Assento e encosto anatômicos, proporcionando conforto para os participantes durante o evento.
- **Modelo:** Empilhável, facilitando o transporte e armazenamento em grandes quantidades.
- **Cor:** Disponível em cores padrão como branco, preto, ou outras cores neutras, conforme solicitação.
- **Dimensões:** Cadeira padrão para adultos, com altura e largura adequadas para diferentes tipos de público.
- **Durabilidade:** Resistente a impactos e intempéries, sendo ideal para uso prolongado durante eventos de diversos tipos.
- **Facilidade de Limpeza:** Superfície lisa e resistente, facilitando a limpeza após o uso.

Nome do Item:

Grade de Proteção – Locação por Unidade

Descrição Técnica:

A **Grade de Proteção** é uma estrutura resistente, ideal para delimitar áreas de eventos e garantir a segurança do público e do ambiente. Fabricada em **aço galvanizado**, a grade possui alta durabilidade e resistência, sendo adequada para uso interno e externo em diversos tipos de eventos.

Características da Grade de Proteção:

- **Material:** Fabricada em **aço galvanizado**, garantindo maior resistência à corrosão e durabilidade, mesmo em condições adversas, como chuva ou exposição ao sol.
- **Dimensões:**
 - **Largura:** 2,00 metros
 - **Altura:** 1,20 metros
- **Design:** Estrutura robusta e estável, com barras horizontais que proporcionam maior segurança e estabilidade.
- **Acabamento:** Acabamento em pintura galvanizada, resistente às intempéries e desgastes causados por uso contínuo.
- **Aplicações:** Ideal para cercar áreas de acesso restrito, proteger públicos, e delimitar espaços em feiras, exposições, shows, festivais e outros eventos.
- **Facilidade de Transporte e Montagem:** A grade de proteção é facilmente transportada e montada, ideal para ser instalada rapidamente em locais de eventos.
- **Segurança:** Com estrutura rígida e barras horizontais, garante a contenção de públicos e veículos, evitando o acesso a áreas restritas e proporcionando segurança durante o evento.

Nome do Item:

Tablado em Compensado Naval – Locação por M²

Descrição Técnica:

O **tablado em compensado naval** é uma estrutura resistente e de alta durabilidade, ideal para eventos de médio e grande porte. Utilizado para criar plataformas elevadas, passarelas ou pisos em áreas externas ou



internas, o tablado é composto por compensado de alta resistência e acabamento superior, garantindo estabilidade e segurança para o público e os participantes do evento.

Características do Tablado em Compensado Naval:

- **Material:** Fabricado em **compensado naval**, um tipo de madeira de alta resistência e resistência à umidade, ideal para suportar peso e condições climáticas adversas.
- **Dimensões das Placas:**
 - Tamanho padrão da placa: 2,44 m x 1,22 m (ou conforme especificação do evento).
 - Espessura do compensado: 18 mm a 25 mm (dependendo da necessidade de carga).
- **Acabamento:** Superfície lisa, tratada para suportar esforços mecânicos e fatores climáticos, ideal para montagem de passarelas, palcos e pisos elevados.
- **Estrutura:** O tablado é composto por placas de compensado fixadas em estrutura metálica robusta, garantindo estabilidade e segurança.
- **Capacidade de Carga:** O tablado é projetado para suportar cargas de até 500 kg/m², dependendo da configuração e uso, garantindo segurança para o público e participantes.
- **Utilização:** Ideal para construção de palcos, pisos elevados, passarelas, áreas de circulação, e outros tipos de plataformas em eventos, feiras, exposições, apresentações e shows.

Nome do Item:

Tablado Tipo Deck – Locação por M²

Descrição Técnica:

O **tablado tipo deck** é uma plataforma elevada, projetada para uso em eventos de médio e grande porte. Feito com madeira ou materiais compostos, oferece uma superfície resistente, ideal para áreas de circulação, palcos e outros ambientes que exigem durabilidade, segurança e acabamento estético de alta qualidade. Este modelo de tablado é amplamente utilizado em eventos ao ar livre, festas, feiras e exposições.

Características do Tablado Tipo Deck:

- **Estrutura:** O tablado tipo deck é composto por **estruturas metálicas e madeira tratada ou materiais compostos**, proporcionando resistência e durabilidade para suportar o tráfego intenso e a exposição ao clima.
- **Tamanho das Placas:**
 - O tablado é modular, com placas de dimensões variáveis, geralmente de 1,00 m x 2,00 m, podendo ser adaptado conforme a necessidade do evento.
- **Material da Superfície:** Placas de madeira tratada ou material composto de alta resistência, ideal para suportar o peso de grandes públicos.
- **Acabamento:** A superfície do tablado possui um acabamento liso e antiderrapante, garantindo segurança aos usuários, mesmo em condições de umidade ou chuva.
- **Capacidade de Carga:** O tablado tipo deck é projetado para suportar cargas de até 400 kg/m², adequado para uso em eventos com grande circulação de pessoas ou exposições pesadas.
- **Altura do Tablado:** A altura pode variar conforme a necessidade do evento, sendo ajustável entre 0,40 m a 1,00 m, dependendo da especificação.

Nome do Item:

Fechamento de Tenda – Locação por M²

Descrição Técnica:

O **fechamento de tenda** é uma estrutura projetada para garantir privacidade, segurança e proteção contra as intempéries em ambientes de eventos ao ar livre. Composta por painéis de material resistente, o fechamento de tenda é ideal para eventos que exigem isolamento térmico, proteção contra vento, chuva ou exposição solar direta.

Características do Fechamento de Tenda:

- **Material:** O fechamento é composto por lona na cor branca, tratado para suportar condições climáticas



adversas, como chuva, sol forte e vento.

• **Sistema de Fechamento:** O fechamento pode ser instalado nas laterais da tenda com **painéis de lona**, dependendo da necessidade de transparência e proteção.

• **Dimensões:** O fechamento de tenda é ajustado para se adaptar ao tamanho da tenda, com painéis de largura variável, geralmente entre 2,00 m a 4,00 m, dependendo do formato da tenda e especificações do evento.

• **Acabamento:** A lona ou tecido utilizado tem acabamento reforçado para evitar rasgos ou desgastes. Pode ser impermeável, dependendo da especificação necessária.

Nome do Item:

Fechamento em Placas de Aço de Altura Mínima de 2,00 m – Locação por M²

Descrição Técnica:

O **fechamento em placas de aço** é uma solução robusta e durável para garantir segurança e proteção para eventos ao ar livre ou ambientes com necessidades específicas de vedação. Com uma altura mínima de **2,00 m**, esse fechamento oferece alta resistência a impactos, intempéries e segurança para o evento. Ideal para áreas de acesso restrito, segurança, controle de público e proteção contra possíveis invasões ou riscos externos.

Características do Fechamento em Placas de Aço:

- **Material:** As placas são feitas de **aço galvanizado** ou **aço inoxidável** de alta resistência, com tratamento anti-corrosão, ideal para resistir a condições climáticas adversas.
- **Altura:** As placas possuem uma **altura mínima de 2,00 m**, sendo adequadas para fornecer uma proteção efetiva e garantir a segurança do ambiente. A altura pode ser ajustada conforme a necessidade do evento, respeitando a especificação mínima.
- **Dimensões das Placas:** As placas de aço possuem dimensões padrão de **1,00 m de largura** e podem ter comprimentos variáveis, dependendo da necessidade do evento, permitindo montagem modular e flexível.
- **Estrutura:** A fixação das placas é feita através de **suportes metálicos** ou **estruturas de montagem específicas** que garantem estabilidade e resistência, suportando a pressão do vento e condições adversas.
- **Acabamento:** As placas possuem acabamento lisos ou com textura, dependendo da escolha, garantindo resistência à corrosão e durabilidade ao longo do tempo.
- **Aplicações de Segurança:** Além de proteger contra as condições climáticas, o fechamento com placas de aço também pode ser utilizado como **barreira de segurança**, impedindo o acesso não autorizado ou restringindo áreas de um evento.

Nome do Item:

Pavilhão Autoportante – Locação por Unidade

Descrição Técnica:

O **pavilhão autoportante** é uma estrutura modular de grande porte, projetada para eventos de grande escala, como feiras, exposições, shows e eventos corporativos. O pavilhão tem uma **largura mínima de 20,00 metros** e **largura máxima de 30,00 metros** (campeira) com comprimento personalizável conforme a necessidade do evento. Este modelo de pavilhão oferece um espaço amplo e versátil, ideal para abrigar diversas atividades e suportar grandes volumes de público ou expositores.

Características do Pavilhão Autoportante:

- **Estrutura:** Estrutura metálica **autoportante**, ou seja, não necessita de suportes internos, proporcionando um ambiente livre de obstruções.
- **Cobertura:** Teto em **lona PVC de alta resistência** ou material similar, com impermeabilidade e resistência a diversas condições climáticas.
- **Dimensões:** Largura mínima de **20,00 metros**, podendo ser ajustado conforme a necessidade do evento.
- **Altura:** A altura do pavilhão pode ser ajustada, geralmente variando de **5,00 metros a 7,00 metros** de altura no ponto mais alto.
- **Materiais Utilizados:** A estrutura é feita de **aço galvanizado** ou **alumínio**, materiais resistentes à corrosão e condições adversas. A cobertura de lona é resistente, com tratamento anti-UV e impermeabilizante.



Nome do Item:

Palco Base coberto com Estrutura de Lona

Descrição Técnica:

O **palco base** é uma plataforma de grande porte, projetada para suportar eventos ao vivo, como shows, apresentações, feiras e outras atividades que exijam um palco robusto. O palco é montado com uma **estrutura metálica resistente** e uma plataforma de **compensado naval** ou **madeira tratada**, oferecendo segurança e durabilidade.

Características do Palco Base:

- **Estrutura:** Estrutura metálica **autoportante**, sem necessidade de suportes internos, proporcionando um ambiente livre e amplo. Fabricada em **aço galvanizado** ou material similar para resistência e durabilidade.
- **Plataforma:** A plataforma do palco é feita de **compensado naval** ou **madeira tratada** com acabamento antiderrapante, ideal para suportar grandes cargas e garantir segurança durante a utilização.
- **Tamanho:** A locação é calculada **por m²**, o que oferece flexibilidade de acordo com o tamanho necessário para o evento. O palco pode ser montado em dimensões personalizadas, mas o preço será baseado no total de metros quadrados.
- **Altura:** A altura do palco pode variar de **1,20 metros a 2,00 metros** dependendo das necessidades do evento.
- **Acessibilidade:** O palco é projetado com **escadas de acesso** e, se necessário, **rampas de acesso** para garantir a acessibilidade para todos, incluindo pessoas com deficiência (PCD).
- **Cobertura:** O com estrutura 2 águas, lona blackout, proteção UV, coberturas laterais e travas de alumínio tipo Box Truss ante vento.

Camarim para Artistas com Mobiliário Básico

Descrição Técnica:

Estrutura modular destinada ao uso como **camarim para artistas**, equipada com **mobiliário essencial** para conforto e preparação antes das apresentações. A estrutura deve ser segura, ventilada e estar em perfeitas condições de uso e higiene.

Características Técnicas:

- **Estrutura externa:**
 - feita em material resistente às intempéries (ex: painéis de TS, madeira, metálica ou PVC reforçado)
 - Dimensões mínimas: 3,00 x 3,00 metros (ou equivalente)
 - Porta com tranca e janela ou sistema de ventilação
 - Instalação elétrica com iluminação interna e tomadas
- **Mobiliário básico incluso:**
 - 1 espelho de corpo ou espelho de camarim com iluminação frontal
 - 1 mesa de apoio
 - 2 cadeiras (mínimo)
 - 1 armário pequeno ou cabideiro
 - 1 lixeira
 - 1 ventilador (ou climatização simples, se necessário)
 - Cortinas ou divisórias internas para maior privacidade (se houver mais de um artista)
 - Piso revestido com material lavável ou antiderrapante
- **Limpeza:**
 - deve ser entregue limpo e higienizado
 - caso a locação seja por período superior a 1 dia, deverá haver serviço de limpeza periódica

Nome do Item:

Mesa Tipo Bistrô com 3 Cadeiras –



Descrição Técnica:

Conjunto composto por **1 mesa tipo bistrô** e **3 cadeiras altas**, adequado para ambientes de recepção, lounges, feiras, eventos sociais e corporativos.

Características Técnicas:

Mesa Tipo Bistrô:

- **Estrutura:** Tubular metálica ou aço pintado com base reforçada e estável
- **Tampo:** MDF laminado, madeira tratada ou plástico rígido, formato redondo (diâmetro aproximado de 60 cm)
- **Altura:** Aproximadamente 1,00 m a 1,10 m
- **Acabamento:** Superfície lisa, resistente à umidade e de fácil higienização
- **Cor:** Padrão branca, preta ou conforme disponibilidade

Cadeiras Altas (Banquetas):

- **Quantidade:** 3 unidades
- **Material:** Estrutura metálica, madeira ou polipropileno reforçado
- **Assento:** Estofado ou em plástico moldado
- **Altura:** Compatível com mesa bistrô (aproximadamente 75 cm)
- **Apoio para os pés:** Sim
- **Com encosto:** Sim (preferencialmente)

Nome do Item:

Mesa Tipo Bistrô

Descrição Técnica:

Mesa alta, ideal para eventos sociais e corporativos, lounges, áreas de convivência e espaços de alimentação.

Características Técnicas:

- **Estrutura:** Tubular metálica, aço pintado ou alumínio com base estável e antiderrapante
- **Tampo:**
 - Material: MDF laminado, madeira tratada ou plástico rígido
 - Formato: Redondo
 - Diâmetro: Aproximadamente 60 cm
- **Altura:** Entre 1,00 m e 1,10 m
- **Acabamento:** Resistente a intempéries, fácil de limpar
- **Cor:** Branco, preto ou conforme disponibilidade



Nome do Item:

Gerador de Energia 260 kVA

Descrição Técnica:

Gerador de energia elétrica com potência nominal de 260 kVA, ideal para uso em eventos de grande porte, feiras, festivais e estruturas temporárias que demandam fornecimento contínuo e seguro de energia.

Características Técnicas:

- **Potência Nominal:** 260 kVA (Trifásico)
- **Tensão de Saída:** 220/380 V (ajustável conforme necessidade)
- **Tipo de Combustível:** Diesel
- **Capacidade do Tanque:** Mínimo de 300 litros
- **Autonomia:** Aproximadamente 8 a 12 horas, conforme carga aplicada
- **Sistema de Partida:** Elétrica
- **Painel de Controle:** Digital, com disjuntores e proteções
- **Silencioso (Super Silenciado):** Sim, com carenagem acústica
- **Incluso no Serviço:**
 - Transporte até o local
 - Instalação e ligação
 - Manutenção preventiva durante o período contratado
 - Técnico para operação (caso solicitado)
 - Aterramento e cabeamento compatível com a carga

Condições de Uso:

- Deverá ser entregue com tanque cheio e pronto para operação
- A empresa contratada será responsável pelo abastecimento (caso incluso) e suporte técnico durante o uso
- O gerador deverá estar em perfeitas condições de funcionamento, com revisão atualizada

Nome do Item:

Gerador de Energia 180 kVA

Descrição Técnica:

Gerador de energia com capacidade de 180 kVA, apropriado para eventos de médio a grande porte, garantindo fornecimento contínuo e seguro de energia para estruturas temporárias, como palcos, iluminação, som, estandes e alimentação.

Características Técnicas:



- **Potência Nominal:** 180 kVA (Trifásico)
- **Tensão de Saída:** 220/380 V (configurável conforme necessidade do evento)
- **Tipo de Combustível:** Diesel
- **Capacidade do Tanque:** Mínimo de 250 litros
- **Autonomia:** De 8 a 12 horas, dependendo da carga utilizada
- **Sistema de Partida:** Elétrica com bateria
- **Silencioso (Super Silenciado):** Sim, com carenagem acústica
- **Painel de Controle:** Digital, com disjuntores, horímetro e proteções contra sobrecarga
- **Serviços Inclusos:**
 - Transporte até o local
 - Instalação e configuração
 - Cabeamento e aterramento adequados
 - Manutenção durante o período de locação
 - Operador técnico (quando solicitado)

Condições de Uso:

- O equipamento deverá ser entregue revisado, abastecido e pronto para funcionamento
- A empresa contratada será responsável pelo funcionamento e manutenção durante o período contratado
- Necessária área plana e ventilada para instalação

Nome do Item:

Horas Sobressalentes de Funcionamento – Geradores (valor por hora excedente)

Descrição Técnica:

Serviço complementar à locação de geradores (de qualquer porte), aplicável para contabilizar horas adicionais de uso além do previsto no contrato de locação diária ou semanal.

Características:

- **Aplicável a:** Geradores de energia de 180 kVA, 260 kVA ou outro porte especificado
- **Unidade de Medida:** Hora
- **Controle:** Medido por horímetro digital do equipamento
- **Finalidade:** Cobertura de custos operacionais (diesel, desgaste, manutenção adicional) em caso de prolongamento de uso
- **Incluso no Valor:**
 - Combustível proporcional



- Desgaste operacional
- Suporte técnico (caso contratado)
- Extensão da cobertura da assistência/manutenção durante a hora adicional

Condições de Cobrança:

- Cobrado por hora excedente integral ou fração superior a 30 minutos
- Verificação de horas via leitura de horímetro ao final da operação
- Deverá estar previsto em contrato a base de horas incluídas na locação principal

Nome do Item:

Sonorização e Iluminação Completa (conforme Rider Técnico)

Descrição

geral:

Locação, montagem, operação e desmontagem de sistemas de sonorização e iluminação profissional para eventos de médio e grande porte, compatíveis com exigências técnicas de artistas de renome nacional. Os sistemas deverão atender riders técnicos exigidos por produtores e equipes técnicas de artistas de grande visibilidade nacional, incluindo bandas, cantores solos e grupos musicais.

- **LOTE X – Médio Porte**
- Público estimado: até 5.000 pessoas
- PA (sistema de som): Line array com cobertura compatível para o público e área aberta
- Subgraves: Compatíveis com rider técnico (mínimo 4 unidades)
- Mesa de som digital (mínimo 32 canais)
- Monitores de palco: mínimo 6 vias independentes
- Microfones e DIs: conforme rider técnico (mínimo 12 microfones variados e 6 DIs)
- Técnico de som (PA e monitor)
- Iluminação de palco: Mínimo 12 refletores LED PAR, 4 moving heads spot, 4 moving heads beam, controladora DMX
- Estrutura de suporte: truss e treliças compatíveis com a carga dos equipamentos
- Gerador (mínimo 100 kVA), com autonomia mínima de 12h
- Transporte, montagem, testes, operação e desmontagem inclusos
- **LOTE Y – Grande Porte**
- Público estimado: acima de 5.000 pessoas
- PA: Line array de maior alcance, com subgraves adequados (mínimo 8 unidades)
- Mesa de som digital (mínimo 48 canais), com redundância de sistema
- Sistema de monitoramento de palco: mínimo 8 vias independentes ou sistema in-ear



- Microfones e DIs conforme rider técnico (mínimo 20 microfones variados, 10 DIs)
- Técnico de som (PA, monitor, RF)
- Iluminação: Mínimo 24 refletores LED PAR, 8 moving heads spot, 8 moving heads beam, strobo, máquina de fumaça, controladora DMX
- Estrutura de suporte reforçada: truss e pórticos com projeto técnico
- Gerador (mínimo 200 kVA), com autonomia mínima de 12h
- Transporte, montagem, testes, operação e desmontagem inclusos

Nome do Item:

Umidificador de Ambiente para Eventos

Descrição Técnica:

Equipamento portátil de climatização por umidificação, destinado a reduzir o desconforto térmico e aumentar a umidade relativa do ar em ambientes abertos ou cobertos, especialmente útil em eventos com grande concentração de pessoas.

Características mínimas:

- Capacidade mínima de reservatório: 20 litros
- 30.000 m³/h | Hélice com maior vazão
- Área de cobertura: até 30 m² por unidade
- Funcionamento com alimentação elétrica 220V
- Silencioso (nível de ruído inferior a 60 dB)
- Rodízios para transporte, corpo em plástico ABS ou aço tratado
- Com sistema de desligamento automático por falta d'água
- Pode conter aromatizador (opcional)
- Entrega, instalação, manutenção durante o evento e retirada.
- Fornecimento de água para abastecimento será de responsabilidade do contratante.
- Equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso e higiene.

Descrição técnica – Windbanner em cores:

- Windbanner em impressão digital colorida para eventos, confeccionado em material resistente, com dimensões de 75 cm de largura por 2 m de altura, incluindo haste/cabo de sustentação, com aproximadamente 1,5 cm de bainha para encaixe do banner.
- Deverá permitir a exposição clara das marcas dos patrocinadores, conforme layout.
- A arte gráfica será fornecida em formato PDF pela equipe da Secretaria Municipal responsável pela organização do evento.

Descrição técnica – Painel de LED (telão modular para eventos):

- Painel de LED modular, indicado para uso em eventos internos ou externos, com pedido mínimo de 4 metros de largura por 2 metros de altura (4m x 2m). Deve possuir estrutura de suporte, alta resolução (mínimo



P3 ou equivalente), brilho adequado para visibilidade diurna e noturna, e sistema de montagem e desmontagem rápida.

- O equipamento deverá ser entregue com todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo controladora, cabeamento, fonte de alimentação, e mão de obra especializada para transporte, montagem, operação e desmontagem.

A empresa contratada será responsável por garantir a qualidade da imagem e a estabilidade da estrutura durante todo o período de uso.

Item: Pórtico de Entrada

Descrição Técnica:

- Pórtico de entrada em estrutura modular de alumínio tipo Q30, com vão livre de 6 metros e comprimento total de 8 metros. Altura do pé-direito de 3,20 metros. Equipado com dois banners laterais medindo 4,20m x 1,00m cada, confeccionados em lona vinílica de alta resistência, com acabamento em solda eletrônica, estrutura reforçada e ilhós metálicos para fixação.
- Inclusa a impressão digital em alta resolução da arte gráfica fornecida pelo município.
- A montagem e desmontagem do pórtico estão incluídas no fornecimento.

Item: Sistema de Sonorização – Rádio Feira

Descrição Técnica:

Sistema completo de sonorização ambiente para feiras e eventos, com estrutura específica para operação como **Rádio Feira**, atendendo às necessidades de divulgação e comunicação contínua durante o evento.

O sistema deve compreender:

- Estrutura de sonorização com **18 (dezoito) caixas de som amplificadas**, ativas e/ou passivas, com potência mínima de **400 Watts RMS** cada, distribuídas estrategicamente para garantir cobertura sonora ampla e de qualidade;
- **01 (uma) mesa de som** com no mínimo **6 canais** de entrada;
- **02 (dois) microfones sem fio**;
- **01 (um) sistema informatizado de gestão de programação**, permitindo controle das transmissões e integração com dispositivos de reprodução de áudio (pendrive, Bluetooth, entrada auxiliar);
- Capacidade de **transmissão ao vivo via internet (Rádio Web)**, permitindo o acesso à programação completa por meio de plataforma online, atendendo tanto ao público presente quanto remoto;
- Inclusos todos os cabos, conectores, periféricos, suportes, além de montagem, operação técnica durante todo o evento, e desmontagem do sistema.

O sistema deve garantir **qualidade de som, inteligibilidade em ambientes abertos** e permitir a veiculação de anúncios, músicas, chamadas institucionais e entrevistas em tempo real.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINAL

Observação: Remover Timbre do Município

PROPOSTA FINAL

Processo Licitatório Nº ____/2025
Pregão Eletrônico – SRP nº ____/2025

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Representante Legal ou Procurador:
CPF:
RG:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0,00			R\$	R\$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

DECLARAÇÃO

A proponente, acima identificada, declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Guaraciaba/SC, ____ de _____ de 2025.

(Carimbo, nome e assinatura do Representante da Empresa)
PROPONENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 10:54 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p388dba9614345>.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Observação: Remover Timbre do Município

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo Licitatório Nº ____/2025
Pregão Eletrônico – SRP nº ____/2025

PARA O MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Representante Legal ou Procurador:
CPF:
RG:

A LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA:

- **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme dispõe a aplicação de sanções no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- **Não emprega menor de 18 (dezoito) anos**, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
() Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.
- **Cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- **Não mantém vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **Declaro estar ciente** das obrigações ao contratar com a Administração Pública, principalmente no que se fere a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme dispõe o edital e seus anexos.
- **Declaro possuir e manter disponíveis**, funcionários, máquinas e equipamentos necessários para execução dos serviços de que trata este edital, e que estarão disponíveis em número suficiente e em perfeitas condições de uso quando da contratação dos serviços, caso venha a licitante, ser vencedora do processo.
- DADOS COMPLEMENTARES DO REPRESENTANTE LEGAL (Responsável que assinará o contrato/ata de registro de preço)

Nome do representante:

Endereço completo:

CPF:

RG:

Telefone / WhatsApp:

E-mail:

Guaraciaba/SC, ____ de _____ de 2025.

(Carimbo, nome e assinatura Representante da Empresa)
PROPONENTE



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Observação: Remover Timbre do Município

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Processo Licitatório Nº ____/2025
Pregão Eletrônico – SRP nº ____/2025

PARA O MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Representante Legal ou Procurador:
CPF:
RG:

A LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à [Lei Federal nº 12.846/ 2013](#) tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Guaraciaba/SC, ____ de _____ de 2025.

(Carimbo, nome e assinatura Representante da Empresa)
PROPONENTE



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Observação: Remover Timbre do Município

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório Nº ____/2025
Pregão Eletrônico – SRP nº ____/2025

PARA O MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Representante Legal ou Procurador:
CPF:
RG:

A LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA:

DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 **ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaramos conhecer.

DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006.

Guaraciaba/SC, ____ de _____ de 2025.

(Carimbo, nome e assinatura Representante da Empresa)
PROPONENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 10:54 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p388dba9614345>.



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nota: será criada uma ata de registro de preços para cada fornecedor vencedor de algum item da licitação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

Processo Licitatório nº ____/2025
Pregão Eletrônico – SRP nº ____/2025
Homologado em ____/____/2025

ADMINISTRAÇÃO: O **Município de Guaraciaba**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.821.216/0001-82 com sede na Rua Ademar de Barros, 85, na cidade de Guaraciaba Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DOMINGOS MARCON, brasileiro, residente e domiciliado neste município, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO;

DETENTORA DA ATA: _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Tendo em vista o que consta o processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços supracitado e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, a ADMINISTRAÇÃO acima identificada, resolve registrar os preços da empresa DETENTORA DA ATA indicada e qualificada anteriormente, nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 239/2023 de 06 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para **OBJETO CONFORME EDITAL**. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.3 Dentro do prazo de vigência da presente ata, poderá ser firmado contrato entre as partes, nos moldes prescritos em anexo no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preço, serão observados os procedimentos que tratam o edital de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



3.1. O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE CONFORME O EDITAL A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA.

3.2. A ata poderá ser prorrogada, por igual período (doze meses), desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os processos indicados em edital.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete as partes as obrigações indicadas no Termo de Referência no referido processo.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nas hipóteses prevista em edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

7.1. Conforme indicado no Termo de Referência no referido processo.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, exceto nos casos de prorrogação da vigência contratual.

8.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS GESTORES E FISCAIS

10.1. Caberá ao Secretário Municipal de cada pasta, realizar a gestão e fiscalização de cada contratação, bem como, designar demais fiscais quando assim tiver necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Implicará as penalidades e multas indicadas no edital de licitação do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente de forma presencial ou eletrônica, conforme abaixo assinadas.

Guaraciaba - SC, aos xx dias do mês de xxxxx de 202x.

MUNICIPIO DE GUARACIABA
Domingos Marcon
Representante legal CONTRATANTE

EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do FORNECEDOR

